

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível 0100222-16.2019.5.01.0047

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

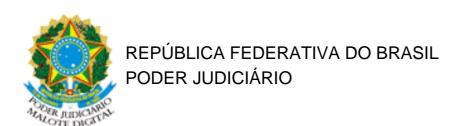
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico que, nesta data, foi protocolada nesta CFEI-1 a Carta Precatória Executória s/n° , oriunda do processo n° 1001121-36.2015.5.02.0391 da VT de Poá/SP.







MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502201913685400

Nome original: CP 1001121-36.2015.5.02.0391.pdf

Data: 07/03/2019 12:48:45

Remetente:

Ulisses

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória executória, pje 1121 2015, VT Poá,SP







Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/10/2015 Valor da causa: R\$ 35.111,95

Partes:

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA - CPF: 009.337.883-12

ADVOGADO: BRUNO NORBERTO PORTO - OAB: SP295625

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA - CNPJ: 33.034.810/0001-18

ADVOGADO: JOAO SINHORELLO - OAB: RJ44776

RECLAMADO: FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ:

28.334.688/0001-65

ADVOGADO: JOAO SINHORELLO - OAB: RJ44776

RECLAMADO: ROGER JEAN PEETERS - CPF: 373.161.097-34

RECLAMADO: BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME - CNPJ:

68.682.194/0001-96









PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Justiça do Trabalho - 2ª Região Vara do Trabalho de Poá

Avenida Deputado Cunha Bueno, 51, Centro, POA - SP - CEP: 08561-310

PROCESSO: 1001121-36.2015.5.02.0391

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA e outros (3)

EXECUTADA: ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº 33.034.810/0001-18

(Proprietária dos imóveis abaixo descritos:

AV. SUBURBANA, PRÉDIO 3643 e respectivo terreno, lote 2 do P.A. 8794, de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643, atual nº 3641, na freguesia do Engenho Novo, matrícula 14.273, 1º SRI do Rio de Janeiro.RJ:

APARTAMENTO 1302 DO EDIFÍCIO BRASÍLIA, situado na avenida Rio Branco, nº 311, e a correspondente fração de 0,005693 do domínio útil do terreno, matrícula 24361-2-AT, no 7º Ofício do R.I. do Rio de Janeiro,RJ.)

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA (penhora e avaliação de imóveis)

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro,RJ, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORREA, da VT de Poá, SP, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que se proceda à **PE NHORA E AVALIAÇÃO dos dois imóveis acima descritos**, devendo ser registrado o real estado em que se encontram ambos os imóveis. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 9.541,02	R\$ 0,00	R\$ 3.310,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL Data de Atualização			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.851,53 27/2/2019			

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RUI CESAR PUBLIO BORGES CORREA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19022819524644600000131751555 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19022819524644600000131751555

ID. 5de2c1e - Pág. 1







Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca das penhoras ao sócio ROGER JEAN PEETERS, CPF nº 373.161.097-34, na avenida Epitácio Pessoa, 3.598, apartamento 703, Lagoa, 22471-003, Rio de Janeiro, RJ.

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra (chave de acesso 16041517304!) e do documento juntado (chave de acesso 19022712513301800000131537126), acessíveis através da página eletrônica https://pie.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam.

Fica, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Vossa Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V.Exa. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este Juízo: Banco do Brasil S/A - agência 2466-X.

POA, 27 de Fevereiro de 2019.

ID. 5de2c1e - Pág. 2



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Vara do Trabalho de Poá **Ulisses dos Santos**

Processo: 1121/2015 Grupo: 019

Data ajuizamento: 08/04/2016

Valor apurado em 08/04/2016 = R\$ 9.889,60

a. Valor em 08/04/2016	R\$ 9.889,60
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 10.098,57 (Índice: 1,021129932)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,021129932)
d. Juros (sobre b) (16,4333%)	R\$ 1.659,53
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 11.758,10
Pgto. em 21/08/2017	R\$ 651,38
a. Saldo Principal	R\$ 9.539,12
b. Saldo de Juros	R\$ 1.567,60
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 9.541,02 (Índice: 1,000199143)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 1.567,91 (Índice: 1,000199143)
e. Juros (sobre c) (18,2643%)	R\$ 1.742,60
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 12.851,53
·	

TOTAL: R\$ 12.851,53

Valores Atualizados até: 27/02/2019

Poá, 27 de fevereiro de 2019.

Sistema Único de Cálculos da Justiça do Trabalho 2.4 - Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho

Pág.: 1/1







REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-FICHA 24361 - 2-AT 35531

SERVIÇO REGISTRAL 7º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Apartamento 1302 do Edifício Brasília, situado na Avenida Rio Branco nº 311, e a correspondente fração de 0,005693 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, medindo 50,55m de frente partindo do ponto situado no alinhamento da Av. Rio Branco, distante 110,00m do vértice do ângulo formado pelo alinhamento da mesma Avenida com a rua Santa Luzia com rumo de 34°31'NE; com rumo de 32°21'SE mede 30,75m; com rumo de 40°45'SW mede 26,41m; seguindo a curva à direita com raio de 16,55m, ângulo central de 116°16', corda medindo 28,11m com rumo de 81°07' NW e desenvolvimento de 33,58m, fechando o polígono, confrontando à direita com o Edifício na Av. Rio Branco nº 277, à esquerda e fundos com o Edificio na rua México nº 3 e suplementar nº 123 da Av. Presidente Wilson. PROPRIETÁRIA: ESTACAS FRANKI LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18. Adquirido conforme titulo transcrito neste Cartório no livro 3-Z sob nº 12668 a fls. 107. Inscrito no FRE sob nº 581144-3 C L 6234; do que dou. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e Of. Substo Didimo

R.01-HIPOTECA - Certifico que pela escritura de 27.03.85 lavrada nas notas do 7º Oficio desta cidade, no livro 2674 a fls. 170, a proprietária tornou-se devedora do Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S.A, com sede em São Paulo, CGC nº 61.088.183/004-86, da quantia de US\$450.000,00, equivalente na data do titulo a Cr\$1.966.500.000, com vencimento para 06.05.85, aos juros de 2,25% ao ano acima da Libor, a ser paga nos termos e condições estipuladas na escritura. Em garantia fica o imóvel gravado com primeira e especial hipoteca; do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurda

AV.02-PRORROGAÇÃO - Certifico que pelo documento particular datado de 18.07.85, acompanhado de um requerimento datado de 23.07.85, que ficam neste Cartório arquivados, Banco Europeu Para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, prorrogaram o vencimento da divida hipotecária para 19.08.85; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1985; Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e

AV.03-PRORROGAÇÃO - Certifico que pelo documento particular datado de 19.11.85, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu Para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, ambos já qualificados, prorrogaram o vencimento do contrato firmado em 11.01.84 para 19.12.85; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e Of. Substo Didimo

AV.04-PRORROGAÇÃO – Certifico que pelo documento particular datado de 30.04.86, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, prorrogaram o vencimento da hipoteca, para 30.05.86, e deverá ser paga nos termos e condições constantes deste instrumento particular

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616581093700000127414837







REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
	**
24361 - 2-AT	. 35531

R.10-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1862/2004, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal — Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.02.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Lilea Pires de Medeiros, acompanhado do

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616581093700000127414837







REGISTRO GERAL

FICHA . 35531-A 24361 - 2-AT

SERVIÇO REGISTRAL % OF EIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DACIDADO DO RIO DE JANEIRO

Auto de Penhora e Deposito, datado de 22.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2004.51.01.506575-6) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substo João de Deus

R.11-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1586/2004, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 04.05.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 07.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$695.973,09, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2003.5101512886-5) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda, e outros. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O

R.12-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 269/04, da 7º Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 23.01.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dra. Frana Elizabeth Mendes, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 10.05.2004, e de Aditamento datado de 12.04.2005, assinado pela Diretora de Secretaria Kátia Cristina Nascimento Espindola, fica o imóvel objeto da matricula, penhorado para garantia da dívida de 1069805,3566 UFIRs, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2003.51.01.538285-0) movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005. Assinado: O Oficial

R.13-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 449/2001, dado e passado pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, da seção judiciária do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 01/02/2001 e oficio nº 0046.000594-8/2005 de 12/08/2005, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$166.392,50, nos autos da Execução Fiscal 99.0071071-1, movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda., ficando como fiel depositário João Sinhorello. Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616581093700000127414837







REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-24361 - 2-AT

da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Proc. 29682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substº João

R.14-HIPOTECA JUDICIAL- Certifico que em cumprimento ao contido no oficio nº 957/2005 datado de 01 de agosto de 2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos autos da Ação Indenizatória, processo número 023/1.040015738-9, proposta por Márcio Almeida Santos Júnior em face de Estacas Franki Ltda, que fica arquivado, foi o imóvel objeto da matrícula gravado com hipoteca judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial

R.15 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, datado de 19.10.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 28.11.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.725,84, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.059905-2 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra ESTACAS FRANKI LTDA.; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de

AV.16 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.14, referente ao processo nº 023/1.04.0015738-9, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Oficio nº 612/2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, datado de 21.03.2009, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009, Assinado: A

AV.17 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.10, referente ao processo nº 2004.51.01.506575-6, que gravava o imovel descrito na matrícula; do título consta o seguinte texto: "O interessado não arcará com os emolumentos havidos, tendo em vista que a ordem de constrição partiu diretamente de decisão emanada deste Juízo." Averbação feita nos termos do Oficio nº OFI.0049.001082-7/2007, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, datado de 09 de julho de 2007, capeado pelo Oficio nº OFI.0049.000032-7/2010, do mesmo juízo, datado de 13.01.2010, ambos assinados pela MM. Juíza Federal Substituta, Drª Natália Tupper dos Santos, sendo o último assinado eletronicamente, acompanhados por demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616581093700000127414837







REGISTRO GERAL

24361 - 2-AT

35531-B

SERVIÇO REGISTRAL OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ..

ARROLAMENTO - Certifico que de conformidade com o Oficio 482/2010/DRF/NIT/SECAT, datado de 10 de novembro de 2010, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997 e, preceituado na Instrução Normativa nº 264, de 20.12.2002, em razão do contido no processo nº 15540.000179/2010-45. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prezo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fe. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010.

R.19-PENHORA (Protocolo: 156571)- Certifico que em cumprimento a determinação da MM. Juiza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Natália Tupper dos Santos, contida no Despacho de 28 de setembro de 2011, capeado pelo Oficio nº OFI.0049.000633-4/2012, datado de 19 de novembro de 2012, instruído com as cópias das fls. 38 e 39, referentes aos Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de junho de 2004, e Laudo de Avaliação, datado de 23 de junho de 2004, respectivamente, a fim de desconsiderar o levantamento da penhora (R.10) praticado em 18 de fevereiro de 2010 sob a averbação nº 17. Em consequência, fica o imóvel descrito na matricula penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da ação de Execução, processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6), movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTACAS FRANKI LTDA., CNPJ nº 33.034.810/0001-18; tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o Sr. João Sinhorello, portador da carteira de identidade nº 44.776, expedida pela OAB/RJ, residente nesta cidade, na Rua Marques de Sapucaí, nº 22, c/6. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Processo nº 29.682/97.). O referido é verdade, do due dou fé Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013. Wanson

20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 177653) - Certifico que, por determinação da Exma Srª Dra Regina Múcia Chuquer A. C. C. Lima, MMa Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1366/2015, datado de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de setembro de 2015 - Ano 8 - nº 10/2015 -Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do oficio número 0048.000874-4/2015, de 24 de agosto de 2015, da lavra do Exmª Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2015.151931 CJ), extraído dos autos do processo número 0529608-Eu, Gerson Lucateli Gabina feed outubro de 2015.

Continua no verso...

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616581093700000127414837







REGISTRO GERAL

— MATRÍCULA —

35531-B

VERSO

24361 - 2-AT

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185969) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.09, referente ao processo número 0532689-66.2003.4.02.5101 (2003.51.01.532689-4), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0060.001002-1/2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 30 de novembro de 2016, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro

4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186122) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.11, referente ao processo número 0512886-97.2003.4.02.5101 (2003.51.01.512886-5), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OES.0056.000097-1/2016, oriundo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que decretou "inexistindo bens penhoráveis e não havendo qualquer tipo de requerimento por parte da credora, o carso do feito deve ser suspenso, nos moldes do artigo 40, da Lei número 6.830/80", que fica neste Servico approdo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina funcio. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186120) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0538285-31.2003.4.02.5101 (2003.51.01.538285-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio nº: OFI.0060.001024-8/2016, datado 07 de dezembro de 2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela MMª Juíza Federal, Drª Bianca Stamato Fernandes, que fica haste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Menteiro (Oricial), 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187146) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.07, referente ao processo número 016 196-15.1997.4.02.5101 (97.0161196-9), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0046.000053-9/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edward Cartyle Silva, que fior neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucaleli Gabina forma de Secrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187147) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0071071-30.1999.4.02.5101

Continua na ficha 4

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616581093700000127414837







REGISTRO GERAL

-MATRÍCULA-

24361 - 2-AT

35531-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

(99.0071071-1), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0046.000065-1/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal. Dr. Edward Cartele Silva, que fica este Serveo arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Licateli Gabina funda Escrevente digitei. Rio de Janeiro. 09 de março de 2017.

AV.26-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 193022) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado número MAN.0048.000877-0/2018, datado de 17 de abril de 2018, assinado eletronicamente por Marisa Vasquez Barros da Silva, técnica judiciária - matrícula 12043, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (processo número 0529608-75.2004.4.02.5101 - 2004.51.01.529608-0), fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.20, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Prenotação nesta Serventa em 25 de abril de 2018 (apr. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé Eu, Gerson Lucateli Gabina (apr. 436, da CNCGJ/RJ).

<u>INDISPONIBILIDADES</u> - Constando dos arquivos da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens, em nome de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.034.810/0001-18, o seguinte: 1) em 02 de julho de 2015, **Processo: 05205014120034025101** - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Rio de Janeiro/RJ - Fórum/Vara: 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; 2) em 31 de agosto de 2017, **Processo: 00112642820155010004** - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro/RJ - Fórum/Vara: 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; 3) em 04 de agosto de 2018, Processo: 05296087520044025101 - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Rio de Janeiro/RJ -Fórum/Vara: 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; 4) em 27 de novembro de 2018, Processo: 00014814020155020018 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP - Fórum/Vara: Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616581093700000127414837







10 SR

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ. Nº. 30.715.445 / 0001-19 RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER RIO DE JANEIRO

GERALDO MENDONÇA OFICIAL ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

Ofício nº.: 278/2018-DIG

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

Ref.: Protocolo nº. SPH1812009711D

Em atenção ao **Processo nº 1001121.36.2015.5.02.0391** de **06/12/2018**, informamos a V. Exª. encaminhamos a V. Exª. a matrícula, para as devidas providências.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a. os protestos de elevada estima e alta consideração.

Rosaldo Conforme Art 20 Substituto Conforme Art 20 Parág 5º da Lei nº 8935/94 1º Serviço Registral de Imóveis do Ri Matr. nº 94-0000004815

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827







Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827

ID. ed20efd - Pág. 2



Data de Juntac





FICHA N.º OL

MATRICULA N.º 14273

IMOVEL

Av. Suburbana nº3643 (ATUAL Av. Dom Helder Câmara)

L. 2-D

FLS. 467

1º SRI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA SUBSTITUTO TALÃO N.º

MÓVEL:- Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do P.A.8794 de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio \$643 stual nº3641, na freguesia do Engenho Novo, situado no lado im bar e seu canto esquerdo está localizado a 56,00m da esquina formafia pelos alinhamentos impares da Av. Suburbana e rua Iuiza Vale, com a forma de um polígono irregular com onze lados, frente para a Av./ Suburbana por onde mede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três segmentos retilíneas que tem sucessivamente, da frente para os funlos, segmento a 34,60m, segmento b 48,07m e segmento o 161,10m confrontando com o nº3641 da Av. Suburbana, de Guilherme de Lara Tupper e Francisco Ziese de Cliveira Tupper, pelo lado esquardo mede -242,68m, em seis segmentos retilíneos, que tem sucessivemente da frente para os fundos: segmento a 68,15m, segmento b 45,72m, segmen to C 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m a segmento f.11. 21,21m, confrontando no segmento a com o nº3733 da Av. Suburbana de Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho ou sucessores e terreno 105 de rus luiza Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rus Luiza Vale, da outorgada, no segmento c com o nº115 da rua Luiza Vale, he José Pereira de Melo, no segmento d com os nes137, 147 e 157 rua Iniza Vale, respectivamente do Espólio de Benedito Barreto da -Bilva, Antonio Martins de Oliveira e Espólio de Carlos Vitorio Avalone, no segmento e com os prédios nºs171, 189, 205, 215, 223 e ... 235 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Severino de Bouza Barbosa, Waldir Correa de Aguier, Joaquim Pereira da Silva, Augusto da Silva Tavares Coimbra, Antonio Fernandes e Zali Mahamed, o no segmento F com o prédio 249 da rua luiza Vale, de Garabet Sali piani, nos fundos mede 72,32m onde confronta com os nºs1056, 1020,7 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos de Magalhães, respectiva-mente de Confecções Pinheiro Ltda, Jaime Teixeira, Espólio de Alip<u>i</u> Ribeiro de Lima, Espólio de Lafayette Salvador de Jesus Passos, Espólio de Francisco da Silva, Alberto Pereira e Francisco Gomes de Bouza, existindo no terreno outras construções. PROPRIETÁRIO:- CIDA 9/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CGC 33.006.412/0001-98. <u>TÍTULO AN</u> rerior:- Idvro 3-AU as fis.239 sob o nº41801, registrado em

R.1/14273—COMPRA E VENDA— Certifico que pela escritura de 23.06.78 lavrada em notas do 20º Oficio desta cidade, no livro 1825 fl.99, — TIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o imóvel matriculado/s ENARC S/A ENGENHARIA PUNDAÇÕES, com sede na rua Pedro Lessa 35 5º andar, CGC 33.015.611/CCC1-62, pelo valor de C\$3.500.000,00. O imposto de transmissão no valor de C\$35,000,00 foi pago pela guis nº 2401888 em 11.09.1973. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1978.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827







R.5/14273 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 16.07.1985, Lº 4850, às fls. 64 do 23º Oficio desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANK LTDA – FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18, pelo preço de CZ\$1.441.622,92, que será pago na forma do título. Contrato irrevogável e irretratável. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1986.-..-

Av.9/14273 - REMANESCENTE - Pelo mesmo Oficio objeto do R.8, em virtude da desapropriação o imóvel desta matrícula ficou com a seguinte área remanescente: 40,56m de frente para a Av. Suburbana, 175,85m à direita (34,68m + 48,07m + 93,10m) confrontando com o nº 3641, 174,68 à esquerda (68,15m + 45,72m + 11,03m + 30,76m + 19,02m) confrontando com o nº 3733 da Av. Suburbana e nºs 105, 115, 137, 147, 157, 171 e 189 da Rua Luiza Vale, 72,00m nos fundos, confrontando com a área desapropriada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000.******jmt

R-10/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº.4439/2004, de 03/06/2004, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora Maria Cristina Rodrigues Lassance, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/06/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$817.853,90, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267428, Lº.1-AJ, fls.038, talão nº.351552. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2004.

Continua na ficha 02

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827





FICHA Nº

02

MATRICULA Nº 14273

IMÓVEL

Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

L.º 2-D

FLS. 467

1º SRI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL

TALÃO Nº

ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

Av.12/14273 - REVISÃO DE LOGRADOURO: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Suburbana, passou a ser atual Av. Dom Hélder Câmara. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.

R-13/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Profocolo nº.269375, Lº.1-AJ, fls.168, talão nº.353574. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.

R-14/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº. 272125, Lº.1-AK, fis. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005.

R-15/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juízo de Direito da 5º Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, Lº.1-AL, fls.216, talão nº.363821. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2005.

R-16/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827







de R\$2.613.211,39, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87. Protocolo 279213 fls.224 L°1-AL, talão 363939. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2005.

R-17/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3º Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 279438 fls. 239 Lº1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de

R.18/14273 - HIPOTECA LEGAL - Nos termos do Ofício nº958/2005 extraído dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltda. e outros expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imóvel desta matricula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma dívida no valor de R\$263.199,09. Protocolo 280089 fls.282 Lº1-AL, talão 364858. Rio de

R-19/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Hélder Câmara, 3643 - Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296 fls.63, L°1-AM, talão 366109. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2005.

R.20/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº68 - 30º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier - RJ, Protocolo nº

R.21/14273 - HIPOTECA: Nos termos da escritura de 08/02/2007 do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - RJ, L°2.988, fls.057, Estacas Franki Ltda. já qualificada, deu o imóvel matriculado em hipoteca a União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF n°00.394.460/0271-80, em garantia de uma dívida contraída por Kranki Franki Fundações e Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº.28.334.688/0001-65 no valor de R\$746.020,12, incluído imóveis de outra zona de registro, pelo prazo de 120 meses, contados a partir de 15/09/2006, em prestações mensais e sucessivas com vencimentos no último dia útil de cada mês. Protocolo nº293822, Lº1-AO, fls.298, talão nº379246. Rio de Janeiro, 19 de março de

R.22/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4º Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já

Continua na ficha 03

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pie.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827







FICHA Nº

03

MATRICULA Nº 14273

IMÓVEL

Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

L.º 2-D FLS.

467

1º SRI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL

TALÃO Nº

ROZALDO GRAEFF VIEIRA SUBSTITUTO

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004, Méier - RJ. Protocolo nº297412, Lº1-AP, fls.237,talão nº383044. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

R.23/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3º Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méjer - RJ. Protocolo nº297410, Lº1-AP, fls.237, talão nº383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

R.24/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3º Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méigr - KJ. Protocolo nº297411, Lº1-AP, fls.237, talão nº383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

R.25/14273 — PENHORA — Em cumprimento ao Mandado de Substituição de Penhora n°0051.001.332-6/2009 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal n°99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estacas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imóvel desta matricula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edificio situado na Av. Rio Branco n°311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinhorello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fls.64 L°1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.

Av.26/14273- ARROLAMENTO DE BENS: - Em cumprimento ao Oficio nº.481/2010/ DRF/ NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo nº 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. nº. 338245, Lº. 1-AZ, fls.259, talão nº. 426436. Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2010.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827







R.27/14273 - PENHORA:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 31/05/2013, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado eletronicamente pela técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva, por ordem da M.M., Juíza Federal Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraída dos autos do mandado nº. MAN.0048.002405-7/2013, processo nº.0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), movida pela Fazenda Nacional, em face de Estacas Franki Ltda, já qualificada no R.5, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 - Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 25/09/2013, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal R\$13.336.435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30º And. Protocolo n°.370317, L° 1-BG, fls. 297, talão n°.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.//////LGO.

R.28/14273 - PENHORA:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 28.08.2012, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem do M.M., Juiz Federal Dr. Leonardo da Costa Couceiro, extraída dos autos do mandado nº MAN.1731.000654-8/2013, processo nº 0001625-32.2012.4.02.5117 (2012.51.17.001625-0), movida pela UNIÃO FEDERAL, em face de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.034.810/0001-18, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 - Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13.01.2014, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$2.288.718,27, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 193.635.247-87, residente na Rua Francisco

Av.29/14273 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao oficio OFI.0048.000880-0/2015 de 24/08/2015, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Federal Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, hoje arquivado, referente a Execução Fiscal - 0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), Fazenda Nacional / INSS x ESTACAS FRANKI LTDA, foi determinada indisponibilidade de quaisquer imóveis em nome de ESTACAS FRANKI LTDA - CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o imóvel desta matricula em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até que seja solucionada a demanda, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Pelo mesmo processo e juízo já foi determinado a penhora do bem conforme R.27.

AV-30-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Oficio nº OF.0052.000297-7/2018 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 11/06/2018, pela M.M. Juíza Dra. Andrea Cunha Esmeraldo, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-14, advindo do processo nº 0515809-33.2002.4.02.5101 (2002.51.01.515809-9). Protocolo nº 409595, Lº 1-BP, fls. 216, Talão nº 506263. Rio de Janeiro, 11 de julho de

AV-31-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Oficio nº. OF.0050.000526-7/2018-05 VFEF da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 06/08/2018, pela M.M. Juíza Dra. Bianca Stamato Fernandes, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-15, advindo do processo nº. 0507681-53.2004.4.02.5101 (2004.51.01.507681-0). Protocolo n°.410981, L° 1-BQ, fls. 008, talão n°. 507956. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.///

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA https://pie.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 19011616513803500000127413827



SUMÁRIO

Documentos			
ld.	Data de Juntada	Documento	Tipo
5de2c1e	28/02/2019 19:52	Carta Precatória Executória	Carta Precatória Executória
645ad12	27/02/2019 12:51	atualização da execução	Documento Diverso
0a41dad	16/01/2019 16:59	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
ed20efd	16/01/2019 16:59	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047 CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

DESPACHO PJe-JT

Cumpra-se a diligência requerida.

Vindo a certidão do Oficial de Justiça, remetam-se ao MMº Juízo Deprecante apenas as peças essenciais à compreensão dos atos realizados, conforme o art. 57 da Resolução 136/2014 do CSJT, e finalize-se a presente.

RIO DE JANEIRO, 27 de Março de 2019

AMERICO CESAR BRASIL CORREA Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047 CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA n/p ROGER JEAN PEE TERS, CPF nº

373.161.097-34

22471-003 - AVENIDA EPITACIO PESSOA , 3598 - apto 703 - LAGOA - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) AMERICO CESAR BRASIL CORREA da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** dos dois imóveis abaixo descritos, devendo ser registrado o real estado em que se encontram ambos os imóveis. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

Principal: R\$ 9.541,02

Juros: R\$ 3.310,51

Total: R\$ 12.851,53

- AV. SUBURBANA, PRÉDIO 3643 e respectivo terreno, lote 2 do P.A. 8794, de 30.12.1943, desmembrado do

terreno onde existe o prédio 3643, atual nº 3641, na freguesia do Engenho Novo, matrícula 14.273, 1º SRI do Rio

de Janeiro.RJ:





- APARTAMENTO 1302 DO EDIFÍCIO BRASÍLIA, situado na avenida Rio Branco, nº 311, e a correspondente

fração de 0,005693 do domínio útil do terreno, matrícula 24361-2-AT, no 7º Ofício do R.I. do Rio de Janeiro,RJ.

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca das penhoras ao sócio ROGER JEAN

PEETERS, CPF nº 373.161.097-34, na avenida Epitácio Pessoa, 3.598, apartamento 703, Lagoa, 22471-003,

Rio de Janeiro, RJ.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 100112 1-36.2015.5.02.0391, em trâmite perante a MM^a 01^a Vara do Trabalho de Poá/SP, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	19032711472344900000090575336
documento	Documento Diverso	19031413063318500000089807395
Petição Inicial	Petição Inicial	19031413054218700000089807359

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO ,8 de Abril de 2019 RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

ID do mandado: a47c011

Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Recolho o mandado à Secretaria de Distribuição, visto que as penhoras a serem realizadas não condizem com a área de atuação desta Oficiala.

RIO DE JANEIRO, 17 de Abril de 2019.

RIO DE JANEIRO, 17 de Abril de 2019

CINARA MIRANDA CORREDEIRA Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

ID do mandado: a47c011

Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que procedi ao ato ordenado nos termos do auto de penhora que segue.

RIO DE JANEIRO, 2 de Julho de 2019

LUDIMILA PEREIRA ALVES Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

47 vr Ry

Proc. nº 0100777162010

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

of the same of the	ano de dois mil e Olzenove
na Av Don Helder Canara 3641/3643	nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo M. Dr. Juiz do Trabalho	da Vara do Trabalho
em cumprimento ao mandado expedido pelo M. Dr. Juiz do Trabalhe do (e) Pro de Janerro Corre Esquero das Chagas arango Corre	la
contra bracas Franklin Itaa	
para cobrança da dívida de L\$ 17.861,53-)\
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:	
procedial ciliora ci wallayad doc zono zono	Valor
Discriminação No. Dan	
- Imoul localizado na Av Dan Helder Camara (antige Av Sulurlana),	
7/12 0 NOVOLVINO WINDOW	
Engento NEVO, MUNUMA	
estado que se encontra em RS	- 2000000,00
Craw Poss 18	
XXXXXX	
	k 2 000 000 00 -
Valor Total V	\$ 2,000,000,00
(Dois melhous de reas - +	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívid	la referida no mandado.
Ressalvas: buxui de dar ciencia do ato por Uhado, raspor pela qual a avaliação Estimativa	for feeta por
91	Ludimila Alves
	al de Audra
	- Contractor
	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
	, MILIADOI







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, procedi à devolução da presente carta precatória por meio de malote digital com códigos de rastreabilidade números

501201914559407	
501201914559406	
501201914559405	
501201914559404	
501201914559403	

RIO DE JANEIRO/RJ, 31 de julho de 2019.

MARIA ELIZABETH CARDOSO CORREIA LUBE Assessor







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, junto aos autos o e malote digital recebido.

RIO DE JANEIRO, 4 de Setembro de 2019

IOLE MACHADO GONCALVES GIL







Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001121-36.2015.5.02.0391

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/10/2015 Valor da causa: \$35,111.95

Partes:

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

ADVOGADO: BRUNO NORBERTO PORTO **RECLAMADO:** ESTACAS FRANKI LTDA

ADVOGADO: JOAO SINHORELLO

RECLAMADO: FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

RECLAMADO: ROGER JEAN PEETERS

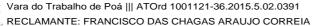
RECLAMADO: BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME





PODER JUDICIÁRIO || JUSTIÇA DO TRABALHO





RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA, FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, ROGER JEAN PEETERS,

BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001121-36.2015.5.02.0391

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA e outros (3)

DESTINATÁRIO: Exmo Sr. Dr Juiz da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ

OFÍCIO - Processo PJe

POA, 30 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor Juiz.

Solicito a V. Exa. as diligencias necessárias para penhora e avaliação do imóvel matricula nº 24361-2-AT, vez que, da análise da Carta Precatória nº 0100222-16.2019.5.02.0391, verificouse que embora tenha constado no mandado expedido, a penhora e avaliação do imóvel mencionado não foi realizada.

Atenciosamente,

EDMAR FELICIO SANTANA

Ao Exmo. Dr. Juiz do Trabalho da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ Ref. a Carta Precatória nº 0100222-16.2019.5.02.0391











POA, 2 de Setembro de 2019

RUI CESAR PUBLIO BORGES CORREA Juiz(a) do Trabalho Titular





Assinado eletronicamente por: RUI CESAR PUBLIO BORGES CORREA - 02/09/2019 16:20:19 - 02a2242 https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19083016164531400000150229356 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19083016164531400000150229356







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

DESPACHO - PJe

Melhor compulsando os autos, verifico que somente foi realizada a penhora do imóvel localizado na Av. Suburbana, embora a carta precatória solicite a penhora também do imóvel localizado na Avenida Rio Branco nº 311.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do referido imóvel, observando-se que a certidão de ônus reais se encontra juntada no documento de Id 7147758.

Após, expeça-se mandado de notificação a ser cumprido na Av. Epitácio Pessoa nº 3.598, Aptº 703, Lagoa, CEP 22471-003, nesta cidade, dando ciência ao sócio Roger Jean de ambas as penhoras realizadas.

Tudo feito, oficie-se o Juízo Deprecante para ciência, bem como para que informe meios de prosseguimento do feito, devendo informar se os imóveis penhorados deverão ser levados à leilão.

RIO DE JANEIRO, 4 de Setembro de 2019

AMERICO CESAR BRASIL CORREA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA 20040-903 - EDIFICIO BRASILIA, 311 - 1302 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) AMERICO CESAR BRASIL CORREA da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel localizado na Avenida Rio Branco nº 311, apartamento 1302, do edifício Brasília, Centro - Rio de Janeiro/RJ, cuja certidão de ônus reais segue anexa.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO, 10 de Setembro de 2019

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

PROCESSO: CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047 AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

ID do mandado: ee73d83

Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que tive dúvida em proceder à penhora do imóvel, uma vez que a cópia do RGI, anexa ao mandado, possui a data de 10 de dezembro de 2018 e de acordo com o Ato nº19/2012 da Presidência do TRT1ª Região, art. 10, os mandados de penhoras de imóveis devem-se fazer acompanhar de cópia atualizada da certidão de registro de imóveis.

Desta forma, levo as presente certidão à apreciação do MM Juiz, aguardando superior deliberação.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2019.

RIO DE JANEIRO, 30 de Setembro de 2019

GISELDA ROMANO LEITE PINTO Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, junto aos autos o malote digital recebido.

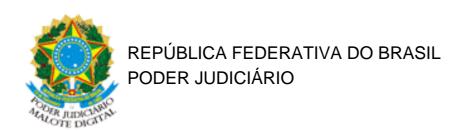
RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de dezembro de 2019.

ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY

Diretor de Secretaria







MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais Código de rastreabilidade: 502201915337684 Nome original: ofício por malote digital.pdf

Data: 09/12/2019 16:11:09

Remetente:

Jarbas

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

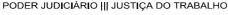
Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.

Assunto: solicito a V.Exa. informações sobre a Carta Precatória que autuada em vosso Juíz

o recebeu o número de Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.









TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Poá ||| ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391 RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA, FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, ROGER JEAN PEETERS,

BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Processo nº 1001121-36.2015.5.02.0391 RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA e outros (3)

DESTINATÁRIO: 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ/1ª Região

OFÍCIO - Processo PJe

POA, 2 de Dezembro de 2019.

Aos cuidados do Exmo. Juiz da 47ª VT do Rio de Janeiro/RJ/1ªRegião,

Venho respeitosamente a presença de V. Exa. solicitar informações acerca do andamento da Carta Precatória que autuada em vosso Juízo recebeu o número de Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.

No mais, nossos sinceros votos de estima e consideração. Atenciosamente.

DIEGO REIS MASSI Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: DIEGO REIS MASSI - 06/12/2019 15:42:15 - fcd4d37

https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120215005261700000161086615

Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19120215005261700000161086615

1			

POA, 6 de Dezembro de 2019

DIEGO REIS MASSI Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: DIEGO REIS MASSI - 06/12/2019 15:42:15 - fcd4d37 https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120215005261700000161086615 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19120215005261700000161086615



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

DESPACHO - PJe

Dê-se ciência ao Juízo deprecante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de ID 91d3ced para o devido prosseguimento da carta precatória.

RIO DE JANEIRO, 13 de Dezembro de 2019.

MAÍRA AUTOMARE

Juíza do Trabalho

acma







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, cumprindo determinação da Exmª Juíza desta 47ª VT/RJ, encaminhei à 1ª Vara de Poá, certidão do Sr. Oficial de Justiça, conforme recibo em anexo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de dezembro de 2019.

MARIA ELIZABETH CARDOSO CORREIA LUBE Assessor







Impresso em: 19/12/2019 às 12:54

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 501201915403988

Documento: certidão oficial de justiça.pdf

Remetente: 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Maria Elizabeth Cardoso Correia Lube)

Destinatário: 01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)

Data de Envio: 19/12/2019 12:50:03

Assunto: Em cumprimento ao determinado pela Exª Juíza, encaminho certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Código de rastreabilidade: 501201915403987

Documento: despacho.pdf

Remetente: 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Maria Elizabeth Cardoso Correia Lube)

Destinatário: 01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)

Data de Envio: 19/12/2019 12:50:03

Assunto: Em cumprimento ao determinado pela Exª Juíza, encaminho certidão do Sr. Oficial de Justiça.









PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

Certifico que, até esta data, não houve resposta do juízo deprecante quanto ao despacho de ID 653cd81, para prosseguimento da carta precatória.

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de junho de 2020.

ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY
Assistente de Diretor de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Vistos, etc.

Diante da ausência de manifestação do juízo deprecante até a presente data, como se observa da certidão id 11421f5, devolva-se a Carta Precatória, com as nosas homenagens de estilo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de junho de 2020.

DELANO DE BARROS GUAICURUS
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico que, nesta data, remeti a carta precatória, conforme recibo abaixo:

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilida de:	501202016184466				
Documento:	Processo_0100222-16.2019.5.01.0047.pdf				
Remetente:	47 ^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA)				
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)				
Data de Envio:	30/06/2020 09:56:01				
Assunto:	Envio Carta Precatória, referente ao nosso processo de n. 0100222- 16.2019.5.01.0047 (vosso processo n. 1001121-36.2015.5.02.0391), para conhecimento.				

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de junho de 2020.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA Servidor







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Junto aos autos nesta data, ofício do juízo deprecante.

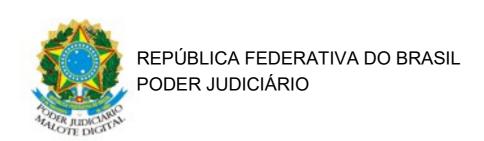
RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de julho de 2020.

ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY
Assistente de Diretor de Secretaria





Número do documento: 20070913124416400000115096165



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais Código de rastreabilidade: 502202016207108

Nome original: PROCESSO 1001121-36.2015.5.02.0391 - DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO.pdf

Data: 03/07/2020 13:00:54

Remetente:

Edmar

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENCAMINHO DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO REFERENTE AO NOSSO PROCESSO Nº

.2015.5.02.0391, PARA FINS DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA (VOSSO Nº 01

- 16.2019.5.01.0047)





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Vara do Trabalho de Poá

ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA, FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, ROGER JEAN PEETERS, BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de Poá/SP, face a devolução da CP de id 89d0bad.

NELSON RODRIGUES JUNIOR

DESPACHO

Em decorrência da devolução da Carta Precatória remetida à Comarca do Rio de Janeiro/RJ (distribuída à 47ª VT do Rio de Janeiro/RJ), este Juízo oficializou junto a ARISP para obter informações atualizadas sobre o imóvel indicado à penhora, conforme certidão do imóvel juntada aos autos (id. cf75d54).

Dando prosseguimento à presente execução, dê-se ciência do respectivo documento ao Juízo Deprecado, viabilizando o devido cumprimento da Carta Precatória nº 0100222-16.2019.5.01.0047 com a penhora do respectivo imóvel.

Por economia e celeridade processual, CONFIRO ao presente despacho força de ofício.

Cumpra-se a Secretaria da Vara, encaminhando-se o ofício por malote digital com as nossas homenagens.

POA/SP, 02 de julho de 2020.

WILLIAN ALESSANDRO ROCHA Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

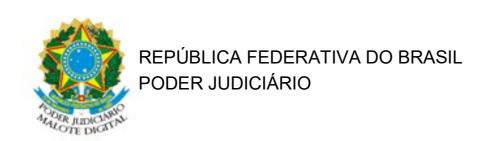




Assinado eletronicamente por: WILLIAN ALESSANDRO ROCHA - Juntado em: 02/07/2020 23:56:37 - 1566db https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20070221144644700000181624217?instancia=1
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 20070221144644700000181624217







MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais Código de rastreabilidade: 502202016207109

Nome original: PROCESSO 1001121-36.2015.5.02.0391 - MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 24.361-2-

AT.pdf

Data: 03/07/2020 13:00:54

Remetente:

Edmar

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENCAMINHO DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO REFERENTE AO NOSSO PROCESSO Nº

.2015.5.02.0391, PARA FINS DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA (VOSSO Nº 01

- 16.2019.5.01.0047)

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-**FICHA** 24361 - 2-AT 35531

SERVIÇO REGISTRAL OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA GIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Apartamento 1302 do Edifício Brasília, situado na Avenida Rio Branco nº 311, e a correspondente fração de 0,005693 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, medindo 50,55m de frente partindo do ponto situado no alinhamento da Av. Rio Branco. distante 110,00m do vértice do ângulo formado pelo alinhamento da mesma Avenida com a rua Santa Luzia com rumo de 34°31'NE; com rumo de 32°21'SE mede 30,75m; com rumo de 40°45'SW mede 26,41m; seguindo a curva à direita com raio de 16,55m, ângulo central de 116°16', corda medindo 28,11m com rumo de 81°07' NW e desenvolvimento de 33,58m, fechando o polígono, confrontando à direita com o Edificio na Av. Rio Branco nº 277, à esquerda e fundos com o Edifício na rua México nº 3 e suplementar nº 123 da Av. Presidente Wilson. PROPRIETÁRIA: ESTACAS FRANKI LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18. Adquirido conforme titulo transcrito neste Cartório no livro 3-Z sob nº 12668 a fls. 107. Inscrito no FRE sob nº 581144-3 C L 6234; do que dou. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurde Beatriz Cruxên Marques e Of. Subste Didimo

R.01-HIPOTECA - Certifico que pela escritura de 27.03.85 lavrada nas notas do 7º Oficio desta cidade, no livro 2674 a fls. 170, a proprietária tornou-se devedora do Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S.A, com sede em São Paulo, CGC nº 61.088.183/004-86, da quantia de US\$450.000,00, equivalente na data do título a Cr\$1.966.500.000, com vencimento para 06.05.85, aos juros de 2,25% ao ano acima da Libor, a ser paga nos termos e condições estipuladas na escritura. Em garantia fica o imóvel gravado com primeira e especial hipoteca; do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurda

AV.02-PRORROGAÇÃO - Certifico que pelo documento particular datado de 18.07.85, acompanhado de um requerimento datado de 23.07.85, que ficam neste Cartório arquivados, Banco Europeu Para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, prorrogaram o vencimento da dívida hipotecária para 19.08.85; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1985; Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e

AV.03-PRORROGAÇÃO - Certifico que pelo documento particular datado de 19.11.85, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu Para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, ambos já qualificados, prorrogaram o vencimento do contrato firmado em 11.01.84 para 19.12.85; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e Of. Substo Didimo

AV.04-PRORROGAÇÃO - Certifico que pelo documento particular datado de 30.04.86, cuia cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, prorrogaram o vencimento da hipoteca, para 30.05.86, e deverá ser paga nos termos e condições constantes deste instrumento particular



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA **FICHA** 35531 24361 - 2-AT

do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên

AV.05-PRORROGAÇÃO - Certifico que pelo documento particular datado de 30.09.86, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, já qualificados, prorrogaram o vencimento da dívida hipotecária para 30.05.87, estando na data de hoje o principal em US\$450.000,00, equivalente a Cz\$6.228.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurda Beatriz Cruxên Marques e Of. Substo Didimo

AV.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca que gravava o imóvel, cancelamento esse feito a requerimento da credora, datado de 28.04.87, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de maio de 1987. Assinados: A Téc. Jud.

R.07-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado do Juiz Federal da 1ª Vara de Execução Fiscal da seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Edward Carlyle Silva, datado de 05.07.2000, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 25.07.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de 193.870.1032 UFIRs (neste valor incluído outro imóvel), face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franklin Ltda, através do processo nº 97.0161196-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2000. Assinado: O Oficial Substº João

AV.08-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Certifico que a Convenção de Condomínio do Edifício, foi registrada em data de hoje no livro 3-B sob número 2084. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2001. Assinado: O Oficial Substº João de Deus

R.09-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado da Juíza Federal da 3ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, datado de 28.04.2004, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 24.05.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.499.565,45, face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda, através do processo nº 2003.5101532689-4; ficando como depositário judicial o Sr. João Sinhorello. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de junho

R.10-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1862/2004, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.02.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dra. Lilea Pires de Medeiros, acompanhado do

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191E

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: **FICHA** 24361 - 2-AT 35531-A

SERVIÇO REGISTRAL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Auto de Penhora e Deposito, datado de 22.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2004.51.01.506575-6) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus

R.11-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1586/2004, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 04.05.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva. acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 07.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$695.973,09, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2003.5101512886-5) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda, e outros. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O

R.12-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 269/04, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 23.01.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dra. Frana Elizabeth Mendes, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 10.05.2004, e de Aditamento datado de 12.04.2005, assinado pela Diretora de Secretaria Kátia Cristina Nascimento Espindola, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de 1069805,3566 UFIRs, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2003.51.01.538285-0) movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005. Assinado: O Oficial

R.13-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 449/2001, dado e passado pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, da seção judiciária do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 01/02/2001 e oficio nº 0046.000594-8/2005 de 12/08/2005, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$166.392,50, nos autos da Execução Fiscal 99.0071071-1, movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda., ficando como fiel depositário João Sinhorello. Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos <u>emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública, (decisão, normativa</u>

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191E



CÓPIA

REGISTRO GERAL

24361 – 2-AT 35331-A VERSO

AV.17 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.10, referente ao processo nº 2004.51.01.506575-6, que gravava o imóvel descrito na matrícula; do título consta o seguinte texto: "O interessado não arcará com os emolumentos havidos, tendo em vista que a ordem de constrição partiu diretamente de decisão emanada deste Juízo." Averbação feita nos termos do Oficio nº OFI.0049.001082-7/2007, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, datado de 09 de julho de 2007, capeado pelo Oficio nº OFI.0049.000032-7/2010, do mesmo juízo, datado de 13.01.2010, ambos assinados pela MM. Juíza Federal Substituta, Drª Natália Tupper dos Santos, sendo o último assinado eletronicamente, acompanhados por demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

n PJe



Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047 Número do documento: 20070913183226500000115096626

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191E



CÓPIA

REGISTRO GERAL

Manya

MATRÍCULA-FICHA 24361 - 2-AT 35531-B

SERVIÇO REGISTRAL %OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ...

ARROLAMENTO - Certifico que de conformidade com o Oficio 482/2010/DRF/NIT/SECAT, datado de 10 de novembro de 2010, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997 e, preceituado na Instrução Normativa nº 264, de 20.12.2002, em razão do contido no processo nº 15540.000179/2010-45. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010. maulga

R.19-PENHORA (Protocolo: 156571)- Certifico que em cumprimento a determinação da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Natália Tupper dos Santos, contida no Despacho de 28 de setembro de 2011, capeado pelo Oficio nº OFI.0049.000633-4/2012, datado de 19 de novembro de 2012, instruído com as cópias das fls. 38 e 39, referentes aos Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de junho de 2004, e Laudo de Avaliação, datado de 23 de junho de 2004, respectivamente, a fim de desconsiderar o levantamento da penhora (R.10) praticado em 18 de fevereiro de 2010 sob a averbação nº 17. Em consequência, fica o imóvel descrito na matrícula penhorado para garantia da divida de R\$503.889,00, nos autos da ação de Execução, processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6), movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTACAS FRANKI LTDA., CNPJ nº 33.034.810/0001-18; tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o Sr. João Sinhorello, portador da carteira de identidade nº 44.776, expedida pela OAB/RJ, residente nesta cidade, na Rua Marques de Sapucaí, nº 22, c/6. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio declaneiro Processo nº 29.682/97.). O referido é verdade, do dou fé\ Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 177653) - Certifico que, por determinação da Exma Srª Drª Regina Núcia Chuquer A. C. C. Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1366/2015, datado de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de setembro de 2015 - Ano 8 - nº 10/2015 -Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do oficio número 0048.000874-4/2015, de 24 de agosto de 2015, da lavra do Exmª Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2015.151931 CJ), extraído dos autos do processo número 0529608-75.2004.4.02.51Q1, fica indisponível d'imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou inflireta aliena to on onerá-lo. O referido é verdade, do que dou fe. Eu, Gerson Lucardi, Gabina Lucardi Lucardo, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015.

Continua no verso...

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191E



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-

24361 - 2-AT

35531-B

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185969) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.09, referente ao processo número 0532689-66.2003.4.02.5101 (2003.51.01.532689-4), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0060.001002-1/2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 30 de novembro de 2016, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186122) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.11, referente ao processo número 0512886-97.2003.4.02.5101 (2003.51.01.512886-5), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OES.0056.000097-1/2016, oriundo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza -Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que decretou "inexistindo bens penhoráveis e não havendo qualquer tipo de requerimento por parte da credora, o curso do feito fleve ser suspenso, nos moldes do artigo 40, da Lei número 6.830/80", que fica neste Service argunydo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli had fino., Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186120) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0538285-31.2003.4.02.5101 (2003.51.01.538285-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio nº: OFI.0060.001024-8/2016, datado 07 de dezembro de 2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela MMª Juíza Federal, Drª Bianca Stamato Fernandes, que fica heste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Manteiro (Mariero), 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187146) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.07, referente ao processo número 016/196-15,1997.4.02.5101 (97.0161196-9), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0046.000053-9/2017 - SEC-1" VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal. Dr. Edward Carlyle Silva, que fina nest arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucajeli Gabina Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187147) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0071071-30.1999.4.02.5101 Continua na ficha 4

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

CÓPIA

REGISTRO GERAL

-MATRÍCULA-

24361 - 2-AT

- FICHA ------35531-С

SERVIÇO REGISTRAL

7ºOF(EIO)DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA GIDA DE DO RIO DE JANEIRO

(99.0071071-1), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0046.000065-1/2017 - SEC-1ª VFEF. datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal. Dr. Edward Cartele Silva. que fica reste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fe. Eu. Gerson Licateli Gabina final fina: Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

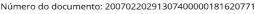
AV.26-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 193022) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado número MAN.0048.000877-0/2018, datado de 17 de abril de 2018, assinado eletronicamente por Marisa Vasquez Barros da Silva, técnica judiciária - matrícula 12043, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (processo número 0529608-75.2004.4.02.5101 - 2004.51.01.529608-0), fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.20, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Prenotação nesta Serventia em 25 de abril de 2018 (apr. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fe. Eu, Gerson Lucateli Gabina (apr. 436, da CNCGJ/RJ). Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018.

AV.28-REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PENHORA (Protocolo: 199120) - Certifico que, em cumprimento ao Oficio número OFI.0049.000799-9/2016, datado de 26 de outubro de 2016, oriundo da 04ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Lúcia Herondina de Araújo, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Marcio Muniz da Silva Carvalho, fica revogada a ordem de penhora constante do R.19, referente ao processo número 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51:01.506575-6), que gravava o imóvel objeto da matrícula, do qual constam como partes: Autora FAZENDA NACIONAL; e Ré-ESTACAS FRANKI LTDA. Prenotação nesta Serventia em 10 de junho de 2019 (art. 136 1da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu Gerson Lucateli Gabina de CNCGJ/RJ). O referido é Janeiro, 27 de junho de 2019.









Número do documento: 20070913183859200000115096637





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

47^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Vistos, etc.

Diante da certidão do RGI juntada, expeça-se mandado de penhora do imóvel, situado no edifício Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

Após, aguarde-se cumprimento por 90 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2020.

DELANO DE BARROS GUAICURUS
Juiz do Trabalho Substituto







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA AVENIDA RIO BRANCO , 311, 1302, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20040-009

OBS.: O PRESENTE MANDADO SÓ DEVERÁ SER CUMPRIDO APÓS O RETORNO DOS TRABALHOS PRESENCIAIS, QUE SE ENCONTRAM SUSPENSOS POR FORÇA DO ATO 02 /2020.

O/A MM. Juiz(a) DELANO DE BARROS GUAICURUS da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCED A A PENHORA E AVALIAÇÃO do** imóvel situado no edifício Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de propriedade do executado **ESTACAS FRANKI LTDA** (RGI anexo).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos d o m i n g o s e f e r i a d o s .

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de agosto de 2020.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA Servidor



Número do documento: 20080313320618300000116475854



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível 0100222-16.2019.5.01.0047

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: \$0.01

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

CÓPIA

REGISTRO GERAL

-MATRÍCULA-

24361 - 2-AT

Manja

- FICHA

____35531-B

SERVIÇO REGISTRAL COFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.18 - ARROLAMENTO - Certifico que de conformidade com o Oficio nº 482/2010/DRF/NIT/SECAT, datado de 10 de novembro de 2010, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997 e, preceituado na Instrução Normativa nº 264, de 20.12.2002, em razão do contido no processo nº 15540.000179/2010-45. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 toras. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010.

R.19-PENHORA (Protocolo: 156571)- Certifico que em cumprimento a determinação da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Natália Tupper dos Santos, contida no Despacho de 28 de setembro de 2011, capeado pelo Oficio nº OFI.0049.000633-4/2012, datado de 19 de novembro de 2012, instruído com as cópias das fls. 38 e 39, referentes aos Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de junho de 2004, e Laudo de Avaliação, datado de 23 de junho de 2004, respectivamente, a fim de desconsiderar o levantamento da penhora (R.10) praticado em 18 de fevereiro de 2010 sob a averbação nº 17. Em consequência, fica o imóvel descrito na matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da ação de Execução, processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6), movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTACAS FRANKI LTDA., CNPJ nº 33.034.810/0001-18; tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o Sr. João Sinhorello, portador da carteira de identidade nº 44.776, expedida pela OAB/RJ, residente nesta cidade, na Rua Marques de Sapucaí, nº 22, c/6. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Caneiro Processo nº 29.682/97.). O referido é verdade, do dou fé\Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 177653) - Certifico que, por determinação da Exm^a Sr^a Dr^a Regina Lucia Chuquer A. C. C. Lima, MM^a Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1366/2015, datado de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de setembro de 2015 - Ano 8 - nº 10/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do oficio número 0048.000874-4/2015, de 24 de agosto de 2015, da lavra do Exm^a Dr^a Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2015.151931 CJ), extraído dos autos do processo número 0529608-75.2004.4.02.5101, fica indisponível imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta alient to morerá-lo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucadeli, Gabina forma direta de Secreta digitei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015.

Continua no verso...

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

P 📔 Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 88fe307

CÓPIA

REGISTRO GERAL

-MATRÍCULA-

- FICHA

24361 - 2-AT

35531-B

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185969) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.09, referente ao processo número 0532689-66.2003.4.02.5101 (2003.51.01.532689-4), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0060.001002-1/2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 30 de novembro de 2016, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro de 1016.

AV.22-CANCEL AMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186122) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.11, referente ao processo número 0512886-97.2003.4.02.5101 (2003.51.01.512886-5), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OES.0056.000097-1/2016, oriundo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que decretou "inexistindo bens penhoráveis e não havendo qualquer tipo de requerimento por parte da credora, o carso do feito deve ser suspenso, nos moldes do artigo 40, da Lei número 6.830/80", que fica neste Servico argundo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina fundado. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186120) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0538285-31.2003.4.02.5101 (2003.51.01.538285-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio nº: OFI.0060.001024-8/2016, datado 07 de dezembro de 2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela MMª Juíza Federal, Drª Bianca Stamato Fernandes, que fica paste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fĕ. Eu, Rafael dos Santos Manteiro (Antigue), 4º Oficial Substituto, digitei Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187146) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.07, referente ao processo número 016/196-15.1997.4.02.5101 (97.0161196-9), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0046.000053-9/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal. Dr. Edward Carlyle Silva, que fior neste Seriço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucadeli Gabina de La Lucadeli Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187147) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0071071-30.1999.4.02.5101

Continua na ficha 4

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

P 📔 Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 88fe307

PJE Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:14 - 2fccb95

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

24361 - 2-AT

35531-C

(99.0071071-1), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio número OFI.0046.000065-1/2017 - SEC-1^a VFEF. datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Jandiro. assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal. Dr. Edward Carlyle Silva. que fica reste S arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu. Gerson Licateli Gabina luca Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.26-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 193022) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado número MAN.0048.000877-0/2018, datado de 17 de abril de 2018, assinado eletronicamente por Marisa Vasquez Barros da Silva, técnica judiciária - matrícula 12043, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (processo número 0529608-75.2004.4.02.5101 - 2004.51.01.529608-0), fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.20, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Prenotação nesta Serventia em 25 de abril de 2018 (art 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que de fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina (art.), digitei. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018.

AV.27-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 198680) - Certifico que, fica/cancelada penhora objeto do R.15, referente ao processo nº 0215711-20.2004.8.19.0001 (2004.120.059905-2), sem ônus da parte, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio nº 982/2019/OF, datado de 17 de abril de 2019, oriundo do Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, assinado por Flávio Souza de Araújo - chefe de serventia - matrícula 01/20.747, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marco Antonio Azevedo Junior, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 89 de maio de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fe. Eu, Thayana Damberti F. **Eairbanks** , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.

RDEM DE PENHORA (Protocolo: 199120) - Certifico que, em cumprimento ao Oficio número OFI.0049.000799-9/2016, datado de 26 de outubro de 2016, oriundo da 04ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Lúcia Herondina de Araújo, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Marcio Muniz da Silva Carvalho, fica revogada a ordem de penhora constante do R.19, referente ao processo número 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51:01.506575-6), que gravava o imóvel objeto da matrícula, do qual constam como partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e/Ré)- ESTACAS FRANKI LTDA. Prenotação nesta Serventia em 10 de junho de 2019 (art. 436 da NCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fe. Su. Gerson Lucateli NCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dolu fé. Eu. Ger Ma; Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019-





Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20070220291307400000181620771?instancia=1 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 20070220291307400000181620771





Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 88fe307 https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070913183859200000115096637?instancia=1 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047 Número do documento: 20070913183859200000115096637







Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível 0100222-16.2019.5.01.0047

Processo Judicial Eletrônico

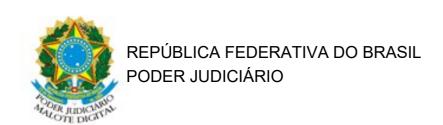
Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: \$0.01

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais Código de rastreabilidade: 502202016207109

Nome original: PROCESSO_ 1001121-36.2015.5.02.0391 - MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 24.361-2-

AT.pdf

Data: 03/07/2020 13:00:54

Remetente:

Edmar

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENCAMINHO DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO REFERENTE AO NOSSO PROCESSO Nº

.2015.5.02.0391, PARA FINS DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA (VOSSO Nº 01

- 16.2019.5.01.0047)

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D



CÓPIA

REGISTRO GERAL

24361 – 2-AT 35531

SERVIÇO REGISTRAL

70'0F(CIO'DO'REGISTRO', DE'IMÓVEIS:
DA GIDADE DO RIO DE JANEIRO.

AV.04-PRORROGAÇÃO — Certifico que pelo documento particular datado de 30.04.86, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, prorrogaram o vencimento da hipoteca, para 30.05.86, e deverá ser paga nos termos e condições constantes deste instrumento particular

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

P 📔 Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

CÓPIA

REGISTRO GERAL

24361 – 2-AT 35531

<u>R.10-PENHORA-</u> Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1862/2004, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal — Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.02.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Lilea Pires de Medeiros, acompanhado do

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

P 📔 Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO:

SPH20020001191D

CÓPIA

REGISTRO GERAL

24361 – 2-AT 35531-A

SERVIÇO REGISTRAL

70 0 FICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.13-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 449/2001, dado e passado pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, da seção judiciária do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 01/02/2001 e oficio nº 0046.000594-8/2005 de 12/08/2005, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$166.392,50, nos autos da Execução Fiscal 99.0071071-1, movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda., ficando como fiel depositário João Sinhorello. Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

P 📔 Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

REGISTRO GERAL

da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Proc. 29682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substo João

R.14-HIPOTECA JUDICIAL- Certifico que em cumprimento ao contido no ofício nº 957/2005 datado de 01 de agosto de 2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos autos da Ação Indenizatória, processo número 023/1.040015738-9, proposta por Márcio Almeida Santos Júnior em face de Estacas Franki Ltda, que fica arquivado, foi o imóvel objeto da matrícula gravado com hipoteca judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial

R.15 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, datado de 19.10.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 28.11.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.725,84, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.059905-2 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra ESTACAS FRANKI LTDA.; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de

AV.16 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.14, referente ao processo nº 023/1.04.0015738-9, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Oficio nº 612/2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, datado de 21.03.2009, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fe. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009. Assinado: A

AV.17 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.10, referente ao processo nº 2004.51.01.506575-6, que gravava o imóvel descrito na matrícula; do título consta o seguinte texto: "O interessado não arcará com os emolumentos havidos, tendo em vista que a ordem de constrição partiu diretamente de decisão emanada deste Juízo." Averbação feita nos termos do Oficio nº OFI.0049.001082-7/2007, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, datado de 09 de julho de 2007, capeado pelo Oficio nº OFI.0049.000032-7/2010, do mesmo juízo, datado de 13.01.2010, ambos assinados pela MM. Juíza Federal Substituta, Drª Natália Tupper dos Santos, sendo o último assinado eletronicamente, acompanhados por demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

P Je Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54





Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070913183226500000115096626?instancia=1 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047 Número do documento: 20070913183226500000115096626





Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO:

: SPH20020001191D



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico que, nesta data, junto aos autos e-mail e documentos enviados pela VT deprecante:

Mensagem encaminhada -----

De: "Susan" <s59994@trtsp.jus.br>

Para: "vt47 rj" <vt47.rj@trt1.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de junho de 2021 23:57:48

Assunto: Fwd: Encaminha docs para prosseguimento da CP 0100222-

16.2019.5.01.0047 1ªPoá 1001121-36.2015

| Prezado(a) Diretor(a),

Com referência à Carta Precatória em epígrafe, encaminho os documentos em anexo,

a fim de que seja dado prosseguimento à mesma.

Atenciosamente,

| 1ªVT/Poá/SP - 2ª Região

Detalhes do processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047- Rio de Janeiro

- último despacho:

| "... Vistos, etc

. Diante da certidão do RGI juntada, expeça-se mandado de penhora do imóvel,

| situado no edifício

Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Após, aguarde-se cumprimento por 90 dias.



RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2020 . DELANO DE BARROS GUAICURUS Juiz do | Trabalho Substituto..."

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de julho de 2021.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA Servidor





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO VARA DO TRABALHO DE POÁ ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de Poá/SP.

PILLAR HAIALA GUTIERREZ

DESPACHO

Vistos.

Em devida análise aos autos em epígrafe verificou-se, além do longo decurso de tempo, a ausência de requisitos de praxe a realização da hasta pública. Assim, faz-se necessária a reconsideração do despacho de fls. 627/628, no paragrafo 4°, para realização de nova avaliação do imóvel penhorado, bem como, a expedição de ofício à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para conhecimento de eventuais débitos fiscais, ofício à Administração do prédio ao qual imóvel pertence para conhecimento de possíveis condominiais e a ARIRJ para registro eletrônico da penhora já realizada.

Em ato contínuo, nomeia-se como depositário do bem penhorado o sócio executado o Sr. Roger Jean Peeters, CPF: 373.161.097-34 , que deverá ser citado da penhora por edital.

Cumprido, para efetividade da medida que hora se impõe, o imóvel deverá ser levado à Hasta Pública na Comarca a qual pertence.

Em respeito aos princípios da celeridade e economia processual, confiro ao presente despacho força de ofício, o qual deverá ser encaminhado à vara deprecada (47ª VT -RJ - CP nº 0100222-16.2019.5.01.0047) através do malote digital, com cópia da matrícula do imóvel atualizada, juntada às fls. 647/652, com as nossas homenagens.

POA/SP, 31 de maio de 2021.

WASSILY BUCHALOWICZ Juiz(a) do Trabalho Titular





Assinado eletronicamente por: WASSILY BUCHALOWICZ - Juntado em: 31/05/2021 15:17:59 - 337cf19 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051612372974700000214747271?instancia=1 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 21051612372974700000214747271





PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ. No. 30.715.445 / 0001-19 RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER RIO DE JANEIRO

GERALDO MENDONÇA OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA SUBSTITUTO

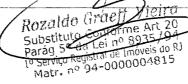
Ofício nº.: 305/2021-DIG

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº. SPH21050027911D

Em atenção ao Processo nº. 1001121-36.2015, encaminhamos a V. Ex^a. o que foi solicitado, para as devidas providências.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e alta consideração.



IMOVEL Av. Suburbana nº3643 (ATUAL Av. Dom Helder Câmara)

L.' 2-D FLS. 467

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA SUBSTITUTO TALÃO N.º

IMÓVEL:- Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do P.A.8794 de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o predio 8643 stual nº3641, na freguesia do Engenho Novo, situado no lado im bar e seu canto esquerdo está localizado a 56,00m da esquina formaha pelos alinhamentos impares da Av. Suburbana e rua Iuiza Vale, com a forma de um poligono irregular com onze lados, frente para a Av./ Suburbana por onde mede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três segmentos retilineas que tem suceseivamente, da frente para os funlos, segmento a 34,68m, segmento b 48,07m e segmento o 161,10m confrontando com o nº3641 da Av. Suburbana, de Guilherme de lara Tupper e Franciaco Ziese de Oliveira Tupper, pelo lado esquerdo mede 🛶 242.68m, em seis segmentos retilíneos, que tem sucessivamente da frente para os fundos: segmento a 68,15m, segmento b 45,72m, segmen to C 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m a segmento f.11... 21,21m, confrontando no segmento a com o nº3733 da Av. Suburbana de Mancel de Oliveira Brandão Sobrinho ou sucessores e terreno 105 da rua Luiza Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rua Luiza Vale. da outorgada, no segmento c com o nello da rua Luiza Vale, he José Pereira de Melo, no segmento d com os nes137, 147 e 157 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Benedito Barreto de -Bilva, Antonio Martins de Oliveira e Espólio de Carlos Vitorio Avalone, no segmento e com os prédios nesl71, 189, 205, 215, 223 e ... 235 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Severino de 🕳 Bouza Barbosa, Waldir Correa de Aguiar, Joaquim Pereira da Silva, . Augusto da Silva Tavares Coimbra, Antonio Fernandes e Zali Mahamed, no segmento F com o prédio 249 de rue luiza Vale, de Garabet Sal<u>i</u> biani, nos fundos mede 72,32m onde confronta com os nºs1056, 1020,/ 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos de Magalhaes, respectivamente de Confecções Pinheiro Ltda, Jaime Teixeira, Espólio de Ali<u>pi</u> b Ribeiro de Lima, Espólio de Lafayette Salvador de Jesus Passos, -Espólio de Francisco da Silva, Alberto Pereira e Francisco Gomes de Bouza, existindo no terreno outras construções. PROPRIETÁRIO: - CIDA S/A AIMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CGC 33.006.412/0001-98. TÍTULO AN TERIOR: - Livro 3-AU às fls.239 sob o nº41801, registrado em

R.1/14273—COMPRA E VENDA— Certifico que pela escritura de 23.06.78 Levrada em notas do 20º Ofício desta cidade, no livro 1825 fl.99, — TIDA S/A AIMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o imóvel matriculado/s ENARC S/A ENGENHARIA FUNDAÇÕES, com sede na rua Pedro Lessa 35 5º andar, CGC 33.015.611/0001-62, pelo valor de C\$3.500.000,00. O imposto de transmissão no valor de C\$35,000,00 foi pago pela guis nº 2401888 em 11.09.1973. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1978.

Av.2/14273 - PENHORA: O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 209 nº 31017, em

AV.3/14273 - PENHORA: O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 210 nº 31021, em

AV.4/14273 - EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO: Ficam excluídas da presente matrícula as averbações AV.2 e AV.3 em virtude de que as penhoras a que as mesmas se referem, recaem sobre o prédio e terreno na Av. Suburbana nº 3641 antigo nº 3643, objeto da transcrição no livro 3-BH, fls. 23 nº 55317 e construído no lote 1 do PA 8794 e não no prédio 3643 antigo nº 1155, desmembrado daquele imóvel sob a designação de lote 2 do PA 8794. Rio de Janeiro, 02 de agosto

R.5/14273 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 16.07.1985, Lº 4850, às fls. 64 do 23° Oficio desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANK LTDA - FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18, pelo preço de CZ\$1.441.622,92, que será pago na forma do título. Contrato irrevogável e irretratável. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1986.-.--

R.6/14273 – **COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 21-09-1988 do 23º Oficio de Notas desta cidade, Lº 5293 fls. 194 ato 126, ENARC S/A - ENGENHARIA E FUNDAÇÕES, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANKI LTDA, qualificada no ato R.5, pelo preço de Cz\$1.441.622,92 (atualmente NCz\$1.441,62). O imposto de transmissão foi pago em

AV.7/14273 - INSCRIÇÃO: O imóvel desta matrícula está inscrito sob o nº 0895198-0. CL

R.8/14273 - DESAPROPRIAÇÃO: Nos termos do Oficio H/GAB nº 850/99 de 30.09.99 da Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro, hoje arquivado, e de acordo com o Decreto nº 14529 de 15/01/96, foi desapropriada uma área de 4.906,88m² nos fundos do imóvel desta matrícula, medindo 72,00m de frente, confrontando a área remanescente, 68,00m à direita, confrontando com o nº 3641 da Av. Suburbana, 68,00m à esquerda confrontando com os nºs 205, 215, 223, 235, 249 da rua Luiza Vale, 72,32m de fundo, confrontando com os nºs 1056, 1020, 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos Magalhães. Protocolo 222057 fls. 13 Lº 1-Z, talão 303875. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000. *****

Av.9/14273 - REMANESCENTE - Pelo mesmo Oficio objeto do R.8, em virtude da desapropriação o imóvel desta matrícula ficou com a seguinte área remanescente: 40,56m de frente para a Av. Suburbana, 175,85m à direita (34,68m + 48,07m + 93,10m) confrontando com o nº 3641, 174,68 à esquerda (68,15m + 45,72m + 11,03m + 30,76m + 19,02m) confrontando com o nº 3733 da Av. Suburbana e nºs 105, 115, 137, 147, 157, 171 e 189 da Rua Luiza Vale, 72,00m nos fundos, confrontando com a área desapropriada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000.*****imt

R-10/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº.4439/2004, de 03/06/2004, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora Maria Cristina Rodrigues Lassance, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/06/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$817.853,90, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267428, Lº.1-AJ, fls.038, talão nº.351552. Rio de

Continua na ficha 02

FICHA Nº

IMÓVEL

02

Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

FLS. 467

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA OFICIAL

TALÃO Nº

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

R-11/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.682/04, de 12/02/2004, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/07/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$306.115,70, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo p°.267755, L°.1-AJ, fls.060, talão n°.351889. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2004.**

Av. 12/14273 - REVISÃO DE LOGRADOURO: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Şuburbana, passou a ser atual Av. Dom

R-13/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Protocolo nº.269375, Lº.1-AJ, fls.168, talão

R-14/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87, Profocolo nº. 272125, Lº.1-AK, fls. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005.-//.-.-.-.-.-.LNR

R-15/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, Lº.1-AL, fls.216, talão nº.363821. Rio

R-16/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

de R\$2.613.211,39, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87. Protocolo 279213 fls.224 L°1-AL, talão 363939. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2005.

R-17/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 279438 fls. 239 Lº1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2005.********

R.18/14273 - HIPOTECA LEGAL - Nos termos do Oficio nº958/2005 extraído dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltda. e outros expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imóvel desta matricula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma dívida no valor de R\$263.199,00. Protocolo 280089 fls.282 L°1-AL, talão 364858. Rio de

R-19/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Hélder Câmara, 3643 – Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296

R.20/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº68 - 30° andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier - RJ, Protocolo nº

R.21/14273 - HIPOTECA: Nos termos da escritura de 08/02/2007 do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro – RJ, L°2.988, fls.057, Estacas Franki Ltda. já qualificada, deu o imóvel matriculado em hipoteca a União Federal – Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF n°00.394.460/0271-80, em garantia de uma dívida contraída por Kranki Franki Fundações e Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº.28.334.688/0001-65 no valor de R\$746.020,12, incluído imóveis de outra zona de registro, pelo prazo de 120 meses, contados a partir de 15/09/2006, em prestações mensais e sucessivas com vencimentos no último dia útil de cada mês. Protocolo nº293822, Lº1-AO, fls.298, talão nº379246. Rio de Janeiro, 19 de março de 2007.**

R.22/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida Estacas Franki Ltda., já pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra

Continua na ficha 03

FICHA Nº

Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

Fls.: 80

Capital-RJ

IMÓVEL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS **GERALDO MENDONÇA**

TALÃO Nº

OFICIAL ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, n°42, apt°.1004, Méier - RJ. Protocolo n°297412, L°1-AP, fls.237,talão n°383044. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*/

R.23/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méjer -/RJ. Protocolo nº297410, Lº1-AP, fls.237, talão nº383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

R.24/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - KJ. Protocolo nº297411, Lº1-AP, fls.237, talão nº383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

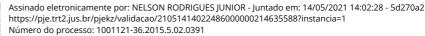
R.25/14273 - PENHORA - Em cumprimento ao Mandado de Substituição de Penhora nº0051.001.332-6/2009 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal nº99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estacas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imóvel desta matricula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edificio situado na Av. Rio Branco nº311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinhorello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fls.64 L°1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.**

Av.26/14273- ARROLAMENTO DE BENS: - Em cumprimento ao Oficio nº.481/2010/ DRF/ NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo nº 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. nº. 338245, Lº. 1-AZ, fls.259, talão nº. 426436. Rio

R.27/14273 - PENHORA:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 31/05/2013, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado eletronicamente pela técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva, por ordem da M.M., Juíza Federal Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraída dos autos do mandado nº. MAN.0048.002405-7/2013, - processo nº.0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), movida pela Fazenda Nacional, em face de Estacas Franki Ltda, já qualificada no R.5, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 – Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 25/09/2013, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$13.336.435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30º And. Protocolo nº.370317, Lº 1-BG, fls. 297, talão nº.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.///////LGO.

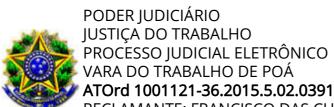






Número do documento: 2105141402248600000214635588





RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA E OUTROS (4)

EDITAL DE NOMEAÇÃO COMO DEPOSITÁRIO E PENHORA DE

IMÓVEL

Processo PJE nº 1001121-36.2015.5.02.0391

Destinatário: ROGER JEAN PEETERS, CPF 373.161.097-34

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Poá/SP , INTIMA o RECLAMADO: ROGER JEAN PEETERS, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que tenha ciência de sua **NOMEAÇÃO COMO DEPOSITÁRIO**, bem como da PENHORA do imóvel matrícula 14.273 do 1ºSRI do Rio de Janeiro, localizado à Avenida Dom Helder Câmara, 3.643, Rio de Janeiro de propriedade da reclamada ESTACAS **FRANKI LTDA** na ação trabalhista em epígrafe.

O despacho de nomeação e penhora do imóvel poderá ser consultada pela página:

https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao21051612372974700000214747271? instancia=1

• Em caso de dificuldade de acesso, poderá entrar em contato através do e-mail vtpoa01@trtsp.jus.br

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo interessado no sistema PJe, art. 5°, da Res. CSJT nº 185/2017. A defesa e demais documentos, classificados na forma do art. 12, da Res. CSJT nº 185 /2017, deverão ser protocolados no sistema PJe.

• Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	21053115175871700000216630 239
Despacho	21051612372974700000214747 271
Correspondência Eletrônica/E-mail	21052518031276100000215953 669
Documento Diverso	21052011310439500000215323 044
Documento Diverso	21051414022486000000214635 588
Certidão	21051414021036400000214635 535
Certidão	21051019400721800000214025 067
Documento Diverso	21051019412625300000214025 304
Edital	21031513260778600000207570 949
Despacho	21030911090745800000206716 144
Manifestação	21030910324117500000206708 454
Intimação	21022218035102000000204810 767

Certidão de Praça/Leilão	21022215553314000000204774 470
Documento Diverso	21022215384195300000204769 572
Documento Diverso	21022215384216800000204769 574
Certidão	21022215374520200000204769 239
Intimação	21022210460401900000204693 225
Despacho	21021210470453700000203831 628
Manifestação	21021210195754100000203826 615
Intimação	21021109525022900000203667 460
Documento Diverso	21021109451384500000203666 099
Documento Diverso	21020514452747200000203016 451
Certidão	21020514442716900000203016 218
Intimação	21020500221025900000202938 386
Despacho	21020209224222800000202465 543
Manifestação	21020207595141700000202457

	639
Ofício	20070313063582400000181679 826
Certidão	20070313061059100000181679 739
Despacho	20070221144644700000181624 217
Documento Diverso	20070220291307400000181620 771
Certidão	20070220220128400000181620
Documento Diverso	20070220155350600000181619 420
Certidão	20070220024142300000181618 236
Ofício	20060808442134800000178681 348
Ofício	20060808442128100000178681 347
Ofício	20060808442106500000178681 346
Despacho	20060318423434700000178320 075
Manifestação	20051213541868800000176024 750
Ofício	20040210232381100000173296 806

Despacho	20040117110669900000173255 739
Documento Diverso	20020314523466900000167080 702
Documento Diverso	20020314523453000000167080 701
Certidão	20020314503134500000167080 154
Notificação	20011615275377200000164691 838
Despacho	20011612213377900000164655 838
Manifestação	20011518370434600000164612 091
Notificação	20011411491744400000164452 531
Despacho	20011411304572100000164449 417
Documento Diverso	20010715492001000000164053 488
Documento Diverso	20010715491986300000164053 485
Certidão	20010715424344600000164052 340
Correspondência Eletrônica/E-mail	19120915151067500000161989 364
Ofício	19120215005261700000161086 615

Despacho	19112918412216400000160956 736
Correspondência Eletrônica/E-mail	19090318182665700000150631 692
Ofício	19083016164531400000150229 356
Notificação	19081915443759400000148798 232
Despacho	19081616442392700000148635 898
Indicação de Bens à Penhora	19081518010204200000148519 336
Intimação	19080214570230300000147059 327
Certidão	19080209335427900000146994 498
Documento Diverso	19080209422244900000146995 333
Certidão	19031809591794900000132990 735
Documento Diverso	19031810130257500000132992 432
Certidão	19030712504448600000132000 996
Carta Precatória Executória	19022819524644600000131751 555
Certidão	19022712500884100000131537 023

Documento Diverso	19022712513301800000131537 126
Notificação	19022114195491200000130978 945
Despacho	19022113131629600000130968 958
Manifestação	19022112532660200000130966 293
Notificação	19021210074273900000129848 860
Despacho	19021117362918800000129800 765
Manifestação	19012317311202500000128016 817
Intimação	19011617021319100000127415 471
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	19011616513803500000127413 827
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	19011616581093700000127414 837
Renajud (consulta)	18120613414963400000125405 040
Renajud (consulta)	18120613425803100000125405 196
Renajud (consulta)	18120613430301500000125405 220
Documento Diverso	18120613442804600000125405

	448
Documento Diverso	18120613450495300000125405 543
Documento Diverso	18120613451952300000125405 585
Documento Diverso	18120613455247100000125405 688
Documento Diverso	18120613461363500000125405 731
Documento Diverso	18120613462341400000125405 760
BacenJud (bloqueio)	18120613161899300000125400 847
BacenJud (bloqueio)	18112616435737800000124279 543
Despacho	18102915331221000000121925 071
Manifestação	18102411485229400000121440 110
Notificação	18100918382223300000120003 812
Despacho	18100410210766900000119448 832
Intimação	18091218301946600000119186 873
Intimação	18091218301919000000119186 882

Intimação	18091218301894300000119186 884
Intimação	18091218301861800000119186 891
Intimação	18091218301822300000119186 899
Acórdão	18082117040050600000119186 905
Edital	18071014254272100000110635 700
Notificação	18062915194415800000109861 841
Decisão	18062911012888300000109812 987
Agravo de Petição	18062814443977100000109723 421
Notificação	18061311015712100000108091 697
Decisão	18061116345060500000107834 453
Manifestação	18061114102873800000107801 053
Manifestação	18061114055196400000107800 304
Intimação	18051616055771400000105370 259
Certidão	18051615510919900000105366 264

Documento Diverso	18051615534296600000105366 684
Certidão	18051114031928900000104826 804
Notificação	18050715120840600000104222 449
Despacho	18050714493662500000104216 291
Indicação de Bens à Penhora	18050711244790600000104168 494
Notificação	18032313064292000000099739 772
Despacho	18030714570297900000097744 331
Manifestação	18030511581067000000097341 376
Documento Diverso	18030511590360400000097341 551
Fotografia	18030511591290400000097341 588
Intimação	18022216232669400000096201 218
Certidão	18021917585561100000095745 311
Documento Diverso	18021918010582100000095745 366
Despacho	18012912314049200000093651 967

Edital	17121515302134300000091771 310
Certidão	17121513510148700000091751 723
Documento Diverso	17121513520358000000091751 759
Intimação	17112215290862500000089407 709
Petição em PDF	17110115120090100000087040 090
Documento Diverso	17110115123238600000087040 187
Petição em PDF	17110115081858500000087039 262
Petição em PDF	17110115092484000000087039 453
Notificação	17103012065914600000086679 142
Certidão	17103012021090900000086678 324
Documento Diverso	17103012042173600000086678 409
Intimação	17101615205907500000084906 933
Notificação	17090615551066800000080586 646
Certidão	17090411365793400000080156

	772
Documento Diverso	17090411381514000000080156 907
Alvará	17082319371419000000078863 209
Despacho	17081817115505800000078273 024
Certidão	17081816544238700000078267 210
Documento Diverso	17081816565643000000078267 636
Certidão	17081614013111500000077940 864
Documento Diverso	17081614124917600000077942 853
Certidão	17081613540695700000077939 346
Documento Diverso	17081613551663700000077939 406
Decisão	17060514040483900000069351 517
Petição em PDF	17060218110323900000069226 322
Petição em PDF	17060218122421100000069226 555
Contrato Social	17060218124493200000069226 650

17060218124989000000069226 679
17060218125566800000069226 702
17053111440989300000068793 131
17053111551691300000068794 958
17053111554793100000068795 107
17051015493253000000066171 602
17050813574398900000065778 558
17050813585702300000065778 711
17042621091286400000064675 250
17042621091286400000064675 250
17042621064207000000064675 117
17042621072518800000064675 130
17041114182816800000063085 347
17041114190481800000063085 396

Despacho	17030615480432700000058563 052		
Manifestação	17022411454895600000057903 255		
Contrato Social	17022411501518100000057904 083		
Contrato Social	17022411515015400000057904 415		
Notificação	17011911190806400000053747 253		
Certidão	17011911161953200000053746 584		
Certidão	16121413011159800000052267 051		
Documento Diverso	16121413072764800000052267 796		
Documento Diverso	16121413073628200000052267 827		
Documento Diverso	16121413074469900000052267 849		
Documento Diverso	16121413075266800000052267 882		
Documento Diverso	16121413075866500000052267 902		
Certidão	16091902345862200000043465 192		
Certidão	16091902312832200000043465 176		

Mandado	1608221648495250000004087 523		
Mandado	16082216484222800000040879 511		
Despacho	16081613441216200000040270 069		
Manifestação	16080918014509200000039711 709		
Fotografia	16080918223522600000039711 913		
Decisão	16062313425828800000035330 266		
Manifestação	16051912010777100000032184 378		
Certidão	16051816272011100000032108 402		
Documento Diverso	16051816294593500000032108 521		
Decisão	16041517304955500000029387 837		
Manifestação	16041217513907300000029047 294		
Extrato de Conta do FGTS	16041217552874800000029047 626		
Sentença	16032620405199300000027674 532		
Ata da Audiência	16032218002451000000027524		

	254		
Manifestação	16032116473694200000027410 783		
Documento Diverso	16032116511234500000027410 960		
Contestação	16032116164138600000027403 693		
Documento Diverso	16032116255585900000027405 099		
Convenção Coletiva de Trabalho	16032116273165500000027405 454		
Convenção Coletiva de Trabalho	16032116275247100000027405 534		
Convenção Coletiva de Trabalho	16032116281925200000027405 645		
Documento Diverso	16032116284719800000027405 731		
Documento Diverso	16032116293717800000027405 873		
Ata da Audiência	15112516365747800000021560 848		
Manifestação	15112416003864100000021481 637		
Contrato Social	15112416015857100000021481 717		
Manifestação	15112415562280600000021480 938		

Procuração	15112415574065800000021480 986		
Documento Diverso	15112415575882200000021481 027		
Manifestação	15112415552483600000021480 668		
Contestação	15111310570665700000020990 833		
Documento Diverso	15111614573724400000021083 636		
Documento Diverso	15111614574627700000021083 669		
Contrato de Trabalho	15111614581016200000021083 731		
Documento Diverso	15111614581925900000021083 759		
Ficha de Empregado	15111614583082200000021083 794		
Extrato de Conta do FGTS	15111614584833900000021083 833		
Documento Diverso	15111615030031400000021084 531		
Documento Diverso	15111615051201100000021084 867		
Manifestação	15111310232727900000020987 888		
Contrato Social	15111310261196700000020987 971		

Documento Diverso	15111310280121800000020988 166		
Documento Diverso	15111310274796900000020988 145		
Procuração	15111310263019300000020988 010		
Procuração	15111310254059100000020987 914		
Contrato Social	15111310252422500000020987 890		
Notificação	15102716353259100000020215 278		
Notificação	15102716353213000000020215 277		
Notificação	15102716353171700000020215 274		
Notificação	15102716353130000000020215 271		
Notificação	15102716353085500000020215 270		
Notificação	15102210564155600000019971 157		
Notificação	15102210564081700000019971 156		
Notificação	15102210564037000000019971 154		
Notificação	15102210563992500000019971 152		

Notificação	15102210563940700000019971 151
Petição em PDF	15101917195826100000019802 724
Petição Inicial	15101917210751100000019802 841
Procuração	15101917254799000000019803 534
Declaração de Hipossuficiência	15101917254847500000019803 536
Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	15101917254738100000019803 528
CTPS	15101917280245700000019803 845
Documento Diverso	15101917303470400000019804 162
Documento Diverso	15101917320121900000019804 380
Documento Diverso	15101917324252800000019804 469
Extrato de Conta do FGTS	15101917263187400000019803 632
Telegrama	15101917281479500000019803 879
Contracheque / Hollerith	15101917310412100000019804 243

Convenção Coletiva de Trabalho	15101917311383900000019804 269
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917304293100000019804 184
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917295628600000019804 079
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917314547900000019804 347
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917314237300000019804 339
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917323438300000019804 457
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917401750700000019805 398

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

POA/SP, 22 de junho de 2021.

SUSANA COSTA CICUTO Servidor





Assinado eletronicamente por: SUSANA COSTA CICUTO - Juntado em: 22/06/2021 23:05:13 - 8362967 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062223051025700000219426425?instancia=1 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 21062223051025700000219426425





ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2e33614

Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico e dou fé que a fim de dar cumprimento ao determinado dentro das formalidades legais e de acordo com o Ato nº 19/2012, artigo 10, solicito o envio de cópia da certidão de RGI atualizada.

Desta forma, recolho o mandado à Vara, ficando no aguardo para dar efetividade a determinação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

GISELDA ROMANO LEITE PINTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal





RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Vistos, etc.

Renove-se o mandado instruindo com a certidão do RGI do

imóvel.

Após, aguarde-se cumprimento por 60 dias.

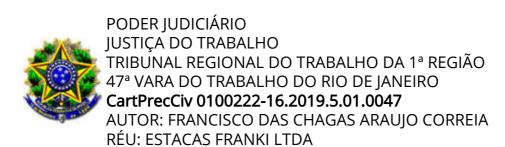
RIO DE JANEIRO/RJ, 21 de setembro de 2021.

MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho Titular





Fls.: 104



MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA AVENIDA RIO BRANCO, 311, 1302, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20040-009

O/A MM. Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel situado no edifício Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro-RJ. do(s) executado(s) ESTACAS FRANKI LTDA quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), RGI anexo:

Principal: R\$ 9.541,02

Juros: R\$ 3.310,51

Total: R\$ 12.851,53

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 1001121-36.2015.5.02.0391, em trâmite perante a MMª Vara do Trabalho de Poá/SP, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento /listView.seam, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2109211346338280000 0139659662
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2108161609024670000 0137365891

740000
560000
000000
170000
260000
370000
330000
580000
550000
920000
330000
540000
250000
960000
580000
510000

Certidão	Certidão	1912191256328170000 0106183791
Despacho	Despacho	1911111054243920000 0103927357
Pedido de informações	Documento Diverso	1912131730128600000 0105903615
Certidão de juntada	Certidão	1912131729457460000 0105903578
Devolução de mandado de ID ee73d83	Certidão	1909302321552020000 0101573629
Mandado	Mandado	1909100751164440000 0100221573
Despacho	Despacho	1909041529056350000 0099873141
CERTIDÃO	Certidão	1909041527012810000 0099872850
MALOTE DIGITAL RECEBIDO	Documento Diverso	1909041528056380000 0099872936
Certidão	Certidão	1907311246283460000 0097629299
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1907021001476080000 0096062126
Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão	1907021000383000000 0096062053
Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão	1904170931579900000 0091826837
Mandado	Mandado	1904080916362390000 0091272255
Despacho	Despacho	1903271147234490000 0090575336
Petição Inicial	Petição Inicial	1903141305421870000 0089807359

documento	Documento	1903141306331850000
	Diverso	0089807395

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de outubro de 2021.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA Servidor





Fls.: 108



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível 0100222-16.2019.5.01.0047

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Fls.: 109



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ. No. 30.715.445 / 0001-19 RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER RIO DE JANEIRO

GERALDO MENDONÇA OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA SUBSTITUTO

Ofício nº.: 305/2021-DIG

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº. SPH21050027911D

Em atenção ao Processo nº. 1001121-36.2015, encaminhamos a V. Ex^a. o que foi solicitado, para as devidas providências.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª. os protestos de elevada estima e alta consideração.

Substituto conforme Ar Parág 5 da Lei no 8935

- Jerviyo Regional de miloveis do 1 Matr. nº 94-0000004815

istral de Imóveis do RJ

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

(ATUAL Av. Dom Helder Câmara)

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

TALÃO N.º

MÓVEL:- Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do P.A. 8794 de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 8643 atual nº3641, na freguesia do Engenho Novo, situado no lado im bar e seu canto esquerdo está localizado a 56,00m da esquina formaha pelos alinhamentos impares da Av. Suburbana e rua Luiza Vale, com a forma de um polígono irregular com onze lados, frente para a Av./ Suburbana por onde mede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três 🗕 segmentos retilineas que tem sucessivemente, da frente para os funlos, segmento a 34,68m, segmento b 48,07m e segmento o 161,10m confrontando com o nº3641 da Av. Suburbana, de Guilherme de Lara Tupper e Francisco Ziese de Oliveira Tupper, pelo lado esquerdo mede -242,68m, em seis segmentos retilíneos, que tem sucessivemente da fronte para os fundos: segmento a 68,15m, segmento b 45,72m, segmen to C 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m a segmento f.1... 21,21m, confrontando no segmento a com o nº3733 da Av. Suburbana de Manuel de Oliveira Brandão Sobrinho ou sucessores e terreno 105 da rua luiza Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rua Luika Vale. da outorgada, no segmento c com o nello da rua Luiza Vale, he José Pereira de Melo, no segmento d com os nesl37, 147 e 157 da rua Iniza Vale, respectivamente do Espólio de Benedito Barreto da -Bilva, Antonio Martins de Oliveira e Espólio de Carlos Vitorio Avahone, no segmento e com os prédios nºs171, 189, 205, 215, 223 e ... 235 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Severino de -Bouza Barbosa, Waldir Correa de Aguiar, Joaquim Pereira da Silva, -Augusto da Silva Tavares Coimbra, Antonio Fernandes e Zali Mahamed. e no segmento F com o prédio 249 da rua Luiza Vale, de Garabet Sali biani, nos fundos mede 72,32m onde confronta com os nesl056, 1020,7 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos de Magalhães, respectivamente de Confecções Pinheiro Ltda, Jaime Teixeira, Espólio de Alipi n Ribeiro de Lima, Espólio de Lafayette Salvador de Jesus Passos, Espólio de Francisco da Silva, Alberto Pereira e Francisco Gomes de Bouza, existindo no terreno outras construções. PROPRIETÁRIO:- CIDA s/a administração e participação, cgc 33.006.412/0001-98. <u>Título an</u> TERIOR: - Livro 3-AU às fls.239 sob o nº41801, registrado em

R.1/14273—COMPRA E VENDA— Certifico que pela escritura de 23.06.78 lavrada em notas do 20º Ofício desta cidade, no livro 1825 fl.99, — TIDA S/A AIMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o imóvel matriculado/ E ENARC S/A ENGENHARIA FUNDAÇÕES, com sede na rua Pedro Lessa 35 5º andar, CGC 33.015.611/0001-62, pelo valor de C\$3.500.000,00. O imposto de transmissão no valor de C\$35,000,00 foi pago pela guis nº 2401888 em 11.09.1973. Rio de Janeiro,31 de julho de 1978.

PIe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

R.5/14273 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 16.07.1985, Lº 4850, às fls. 64 do 23° Oficio desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANK LTDA – FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18, pelo preço de CZ\$1.441.622,92, que será pago na forma do título. Contrato irrevogável e irretratável. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1986.-..-

Av.9/14273 - REMANESCENTE - Pelo mesmo Oficio objeto do R.8, em virtude da desapropriação o imóvel desta matrícula ficou com a seguinte área remanescente: 40,56m de frente para a Av. Suburbana, 175,85m à direita (34,68m + 48,07m + 93,10m) confrontando com o nº 3641, 174,68 à esquerda (68,15m + 45,72m + 11,03m + 30,76m + 19,02m) confrontando com o nº 3733 da Av. Suburbana e nºs 105, 115, 137, 147, 157, 171 e 189 da Rua Luiza Vale, 72,00m nos fundos, confrontando com a área desapropriada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000.******jmt

R-10/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº.4439/2004, de 03/06/2004, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora Maria Cristina Rodrigues Lassance, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/06/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$817.853,90, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267428, Lº.1-AJ, fls.038, talão nº.351552. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2004.

Continua na ficha 02

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PJC Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA SUBSTITUTO

TALÃO Nº

R-11/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.682/04, de 12/02/2004, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/07/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$306.115,70, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolø p°.267755, L°.1-AJ, fls.060, talão n°.351889. Rio de Janeiro, 19 de julho de

Av.12/14273 - REVISÃO DE LOGRADOURO: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Şubyrbana, passou a ser atual Av. Dom

R-13/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Profocolo nº.269375, Lº.1-AJ, fls.168, talão

R-14/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Profocolo nº. 272125, Lº.1-AK, fls. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005.-

R-15/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, Lº.1-AL, fls.216, talão nº.363821. Rio

R-16/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

R-17/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 279438 fls. 239 Lº1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2005.

R.18/14273 — HIPOTECA LEGAL - Nos termos do Oficio nº958/2005 extraído dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltda. e outros expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande — RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imóvel desta matricula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma dívida no valor de R\$263.199,00. Protocolo 280089 fls.282 L°1-AL, talão 364858. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005.

R-19/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Hélder Câmara, 3643 - Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296 fls.63, Lº1-AM, talão 366109. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2005.*

R.20/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal n°2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, n°68 - 30° andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos n° 42 apt° 1004, Méier - RJ, Protocolo n° 283929 fls.238, L°1-AM, talão 368825. Rio de Janeiro, 20 de março de 2006.

R.22/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já

Continua na ficha 03

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PIE Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

OVEL Av. Dom Heider Camara, n°.3643.

L. Z-D (LO. 40)

Fls.: 114

1º SRI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA OFICIAL

TALÃO Nº

ROZALDO GRAEFF VIEIRA SUBSTITUTO

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004, Méier - RJ. Protocolo nº297412, Lº1-AP, fls.237,talão nº383044. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

R.23/14273 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora n°0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF n°.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, n°42, apt°.1004 – Méier - RJ. Protocolo n°297410, L°1-AP, fls.237, talão n°383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

R.24/14273 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora n°0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF n°.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, n°42, apt°.1004 – Méier - KJ. Protocolo n°297411, L°1-AP, fls.237, talão n°383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007

R.25/14273 — PENHORA — Em cumprimento ao Mandado de Substituição de Penhora n°0051.001.332-6/2009 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal n°99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estacas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imóvel desta matricula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edificio situado na Av. Rio Branco n°311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinhorello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fls.64 L°1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.

Av.26/14273- ARROLAMENTO DE BENS: - Em cumprimento ao Oficio n°.481/2010/ DRF/ NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo n° 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. n°. 338245, L°. 1-AZ, fls.259, talão n°. 426436. Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2010.

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal R\$13.336.435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30° And. Protocolo nº.370317, Lº 1-BG, fls. 297, talão nº.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.//////////LGO.

R.28/14273 - PENHORA:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 28.08.2012, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem do M.M., Juiz Federal Dr. Leonardo da Costa Couceiro, extraída dos autos do mandado nº MAN.1731.000654-8/2013, processo nº 0001625-32.2012.4.02.5117 (2012.51.17.001625-0), movida pela UNIÃO FEDERAL, em face de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.034.810/0001-18, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 – Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13.01.2014, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$2.288.718,27, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 193.635.247-87, residente na Rua Francisco

Av.29/14273 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao oficio OFI.0048.000880-0/2015 de 24/08/2015, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Federal Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, hoje arquivado, referente a Execução Fiscal - 0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), Fazenda Nacional / INSS x ESTACAS FRANKI LTDA, foi determinada indisponibilidade de quaisquer imóveis em nome de ESTACAS FRANKI LTDA - CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o imóvel desta matricula em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até que seja solucionada a demanda, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Pelo mesmo processo e juízo já foi determinado a penhora do bem conforme R.27.

AV-30-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº OF.0052.000297-7/2018 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 11/06/2018, pela M.M. Juíza Dr^a. Andrea Cunha Esmeraldo, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-14, advindo do processo nº 0515809-33.2002.4.02.5101 (2002.51.01.515809-9). Protocolo nº 409595, Lº 1-BP, fls. 216, Talão nº 506263. Rio de Janeiro, 11 de julho de

AV-31-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº. OF.0050.000526-7/2018-05 VFEF da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 06/08/2018, pela M.M. Juíza Dra. Bianca Stamato Fernandes, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-15, advindo do processo nº. 0507681-53.2004.4.02.5101 (2004.51.01.507681-0). Protocolo nº.410981, Lº 1-BQ, fls. 008, talão nº. 507956. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.///



Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051414022486000000214635588?instancia=1 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 21051414022486000000214635588



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21070216170567400000134728673?instancia=1

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 21070216170567400000134728673



CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e88df19

Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA

Nesta data recolho o mandado de ID: e88df19 à Vara, informando que deixei de proceder à penhora e avaliação na forma determinada, uma vez que a cópia do Registro de Imóveis anexa ao mandado é do imóvel situado na Av. Suburbana, 3643 e não do imóvel da Av. Rio Branco, 311/1302.

Assim, levo a presente certidão à superior apreciação.

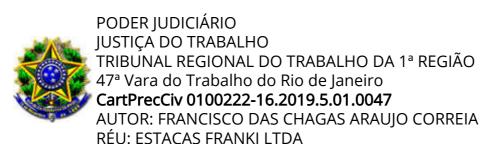
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

GISELDA ROMANO LEITE PINTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal







Dê-se ciência ao Juízo deprecante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de ID 374f68a para o devido prosseguimento da carta precatória.

Sem manifestações no prazo de 30 dias, devolva-se.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de abril de 2022.

MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho Titular



Zimbra

eliana.martins@trt1.jus.br

Certidão referente ao processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

De : Eliana de melo Martins

sex, 27 de mai de 2022 14:05

*∞*1 anexo

<eliana.martins@trt1.jus.br>

Assunto: Certidão referente ao processo CartPrecCiv

0100222-16.2019.5.01.0047

Para: vtpoa01@trtsp.jus.br

Eventual resposta, favor encaminhar para o endereço vt47.rj@trt1.jus.br

Prezado(a) Diretor(a)

Vosso nº: 1001121-36.2015.5.02.0391

Por ordem do MM Juízo, segue certidão do Sr.Oficial de Justiça para o devido prosseguimento da Carta Precatória em epígrafe.

Atenciosamente,

Eliana Melo Técnico Judiciário 47ª Vara do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



Documento_374f68a.pdf

54 KB

j PJe 🔣



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Código de ras treabilidade:	501202219923881
Documento:	Processo_0100222-16.2019.5.01.0047 61 a 117.pdf
Remetente:	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Eliana de Melo Martins)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)
Data de Envio:	30/06/2022 07:33:00
Assunto:	Devolução de carta precatória nosso nº CartPrec 0100222- 16.2019.5.01.0047 - vosso nº CP 1001121-36.2015.5.02.0391
Código de ras treabilidade:	501202219923922
Documento:	Processo_0100222-16.2019.5.01.0047 1 a 60.pdf
Remetente:	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Eliana de Melo Martins)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)
Data de	20/06/2022 07:22:00

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de junho de 2022.

ELIANA DE MELO MARTINS Assessor



Envio:

Assunto:

30/06/2022 07:33:00

Devolução de carta precatória nosso nº CartPrec 0100222-

16.2019.5.01.0047 - vosso nº CP 1001121-36.2015.5.02.0391

Zimbra

eliana.martins@trt1.jus.br

Fwd: Certidão referente ao processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

De : Eliana de melo Martins ter., 19 de jul. de 2022 13:22

<eliana.martins@trt1.jus.br>

1 anexo

Assunto: Fwd: Certidão referente ao processo CartPrecCiv

0100222-16.2019.5.01.0047

Para: vtpoa01@trtsp.jus.br

Eventual resposta, favor encaminhar para o endereço vt47.rj@trt1.jus.br

Prezados.

Por ordem do MM Juízo, informo que a CP Vosso nº: 1001121-36.2015.5.02.0391 foi devolvida por malote digital em 30/06/2022, código de rastreabilidade 50120221992388.

Atenciosamente,

Eliana Melo Técnico Judiciário 47ª Vara do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

De: "Eliana de melo Martins" <eliana.martins@trt1.jus.br>

Para: "vtpoa01" <vtpoa01@trtsp.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 27 de maio de 2022 14:05:25

Assunto: Certidão referente ao processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

Eventual resposta, favor encaminhar para o endereço vt47.rj@trt1.jus.br

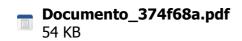
Prezado(a) Diretor(a)

Vosso nº: 1001121-36.2015.5.02.0391

Por ordem do MM Juízo, segue certidão do Sr. Oficial de Justiça para o devido prosseguimento da Carta Precatória em epígrafe.

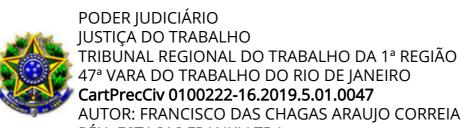
Atenciosamente,

Eliana Melo Técnico Judiciário 47ª Vara do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



2 of 2 19/07/2022 13:22





RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO - PJe

Certifico que, nesta data, junto aos autos requerimento encaminhado pelo Juízo Deprecante.

Autos conclusos.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de agosto de 2023.

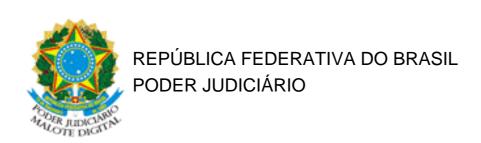
RAFAEL EVANGELISTA MATOS

Assessor





Número do documento: 23080711040130800000181492270



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais Código de rastreabilidade: 502202322041786

Nome original: despacho do juiz.pdf

Data: 04/08/2023 12:32:34

Remetente:

Jarbas

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.

Assunto: Envio a V.Exa. a determinação dos autos principais nº1001121-36.2015.5.02.0391 + mat rícula atualizada do imóvel nº14.273 para prosseguimento até o final com reavaliação

e leilão do imóvel.

FFIs.: 124

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao MM. Juiz da Vara do Trabalho de Poá/SP.

POÁ, 18 de novembro de 2022.

ALESSANDRO TADEU ALVARES

Analista Judiciário

DESPACHO

Sem êxito o levantamento dos alvarás de fls.357/358 (ID. c9c1131) e fls.405 (ID.556439a), libere-se em favor do o sócio retirante, sr. JOAO SINHORELLO o depósito de R\$126,48 de 19/04/2017, conta judicial nº3200120883398, na forma anteriormente determinada (fl.356 ID.cd57722), por meio de transferência à conta cadastrada no siscondj.

do precatória Diante retorno da carta 0100222-16.2019.5.02.0047, passo à análise.

A deprecata foi expedida para a penhora de dois imóveis a saber:

- 1) Matrícula nº 14.273 localizado na Avenida Suburbana (Atual Av. Dom Helder Camara), prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do PA 8794 de 30/12/1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643, atual 3641, na freguesia do Engenho Novo, matrícula 14.273, do 1º SRI do Rio de Janeiro;
- 2) Matrícula nº 24.361 apartamento 1302 do Edifício Brasília, situado na Avenida Rio Branco nº311, e a correspondente fração ideal de 0,005693 do domínio útil do terreno.

O primeiro imóvel (Matrícula nº 14.273) foi penhorado e avaliado em R\$2.000.000,00, valor suficiente para a garantia desta execução.

FFIs.: 125

Nomeado depositário do bem penhorado o sócio executado o Sr. Roger Jean Peeters, CPF: 373.161.097-34, intimado da penhora e de sua nomeação como depositário por edital.

Determinado no despacho de 31/05/2021, o prosseguimento da precatória com a reavaliação do imóvel de matrícula nº 14.273, bem como para a expedição de ofícios, a fim de atender as exigências deste TRT02 para se levar imóvel à hasta pública:

- ofício à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para conhecimento de eventuais débitos fiscais
- ofício à Administração do Condomínio ao qual o imóvel pertence para conhecimento de possíveis débitos condominiais
- ofício à ARIRJ para registro eletrônico da penhora já realizada.

Para efetividade da medida requereu-se que o bem fosse lavado à Hasta Pública na Comarca a qual pertence o imóvel.

O segundo imóvel (Matrícula nº 24.361) não foi penhorado.

Ao que consta da carta precatória devolvida, foi expedido mandado em 20/10/2021 para a penhora do segundo imóvel (matrícula 24.361), o qual não foi cumprido pelo oficial de justiça vez que a certidão imobiliária anexada referiase ao primeiro imóvel (Matrícula nº 14.273).

Sendo a assim, reencaminhe-se a carta precatória ao juízo deprecado para prosseguimento até o final com reavaliação e leilão do imóvel de matrícula nº 14.273, penhorado em 21/06/2019.

Instrua-se o pedido de reencaminhamento com certidão atualizada do referido imóvel que deverá ser requerida, junto ao 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ.

Após, sobreste-se o feito a fim de se aguardar o resultado da medida.

POA/SP, 07 de dezembro de 2022.

DIEGO REIS MASSI

Juiz do Trabalho Substituto

FFIs.: 126





Assinado eletronicamente por: DIEGO REIS MASSI - Juntado em: 07/12/2022 15:25:59 - 2146a91 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22102018430479300000276647710?instancia=1 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391 Número do documento: 22102018430479300000276647710

CNM N°. 092346.2.0014273-84 MATRICULA N.º 14273

FICHA N.º OL

IMOVEL Av. Saburbana ne3643 (ATUAL Av. Dom Helder Camara)

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do .A.8794 de 30.12.1943, demembrado do terrono cado existe o prádio 643 atual nº3641, na fregussia do Engenho Novo, situado no lado in er e seu canto esquerdo está localizado a 56,00a da esquina forma a selos alinhamentos impares da Av. Suburbana e rua Inica Vale, con form de un poligono irregular con ense lados, frante para a Av./ hbirtena per ende sede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três . regnantes retilineas que ten successivemente, de fronte para es fun-los, seguente a 34,68a, seguente b 48,07a e seguente o 161,10a controntende con o nº3641 da Af. Suburbana, de Guilherme de Lara Tuper e Prensievo Eisse de Cliveira Topper, pelo lado esquerdo medo -242,68a, en suis segnantes retilinos, que ten succesivamente da rents pard os fundos: segmento a 68,15a, segmento b 45,72a, segmen o C 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m e segmento f..... 21,21m, confrontanto no cognento a com o nº3733 da Av. Saburbana de Amoel de Oliveira Brandão Sobrinho ou mucessores e terreno 105 de rus Luina Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rua lui-sa Vale, da outorgada, no segmento o com o nº115 da rua Luisa Vale, le José Pereira de Melo, no segmento d con es nºal37, 147 e 157 de run Imiza Vale, respectivamente de Espalio de Benedito Barreto da ilva, Antonio Mertins de Cliveira e Espélie de Carles Vitorio Ava lone, no cognento e con es prédies nºal71, 189, 205, 215, 223 e ... 235 da ron Luisa Valo, respectivamente do Ropelio de Severino de Boues Barbosa, Waldir Curren de Aguiar, Josephin Pereira da Silva, Angusto da Silva Tavares Coinbra, Antonio Pernandes e Zali Mahamed no seguento P con o prédio 249 de run luisa valo, de Garebot Sali dani, nos fundos mede 72,32m onde confronta con es meslo56, 1020,7 008, 996, 988, 978 e 970 de rue Domingos de Megalhãos, res mate de Confecções Pinheiro Lide, Jaime Teixeire, Megalio Ribeiro de Idno, Espálio de Infayette Salvader de Jegus Passos, espilio de Prencioco da Silva, Alberto Pereiro e Francia men, existindo no terreno sutras construções. PROPRINCADI- CIDA A AIMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, COC 33.006.412/0001-98. FÍTULO AN MENOR:- Maro 3-AU às 21s.239 sob o nº41601, registrado es

1.1/1A273-COMPRA E VERDA- Cortifico que pela escritura de 23.06.78 avreds en notes do 200 Oficio desta cidade, no livro 1825 fl. 9 TINA S/A AMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o inével matricula MARC S/A ENGENHARIA PUNDAÇÕES, com sede na rua Pedro Lessa 35 50 der, 000 33.025.611/0001-62, pale valer de 083.500.000,00. 0 is sto de transmissão no valor de 0635,000,00 fei page pala guis que



Av.2/14273 - PENHORA: O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2º Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fis. 209 nº 31017, em

AV.3/14273 - PENHORA: O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2º Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 210 nº 31021, em

AV.4/14273 - EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO: Ficam excluidas da presente matricula as averbações AV.2 e AV.3 em virtude de que as penhoras a que as mesmas se referem, recaem sobre o prédio e terreno na Av. Suburbana nº 3641 antigo nº 3643, objeto da transcrição no lívro 3-BH, fls. 23 nº 55347 e construído no lote 1 do PA 8794 e não no prédio 3643 antigo nº 1155, desmembrado daquele imóvel sob a designação de lote 2 do PA 8794. Rio de Janeiro, 02 de agosto

R.5/14273 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 16.07.1985, Lº 4850, às fis. 64 do 23º Oficio desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANK LTDA - FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS, com sede nesta cidade, CGC pº 33.034.810/0001-18, pelo preço de CZ\$1.441.622,92, que será pago na forma do título. Contrato interogável e irretratável. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1986 .-.-

R.6/14273 - COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 21-09-1988 do 23º Oficio de Notas desta cidade, Lº 5293 fls. 194 ato 126, ENARC S/A - ENGENHARIA E FUNDAÇÕES, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matercula a ESTACAS FRANKI LTDA, qualificada no ato R.5, pelo preço de Cz\$1.441.622,92 (atualmente NCz\$1.441,62). O imposto de transmissão foi pago em

AV.7/14273 - INSCRIÇÃO: O imóvel desta matricula está inscrito sob o nº 0895198-0. CL

R.8/14273 - DESAPROPRIAÇÃO: Nos termos do Oficio H/GAB nº 850/99 de 30.09.99 da Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro, hoje arquivado, e de acordo com o Decreto nº 14529 de 15/01/96, foi desapropriada uma área de 4:906,88m² nos fundos do imóvel desta matrícula, medindo 72,00m de frente, confrontando a area remanescente, 68,00m à direita, confrontando com o nº 3641 da Av. Suburbana, 68,00m à esquerda confrontando com os nºs 205, 215, 223, 235, 249 da rua Luiza Vale, 72,32m de fundo, confrontando com os nºs 1056, 1020. 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos Magalhães. Protocolo 222057 fis. 13 Lº 1-Z. talão

Av.9/14273 - REMANESCENTE - Pelo mesmo Oficio objeto do R.8, em virtude da desapropriação o imóvel desta matrícula ficou com a seguinte área remanescente: 40,56m de frente para a Av. Suburbana, 175,85m à direita (34,68m + 48,07m + 93,10m) confrontando com o nº 3641, 174,68 à esquerda (68,15m + 45,72m + 11,03m + 30,76m + 19,02m) confrontando com o nº 3733 da Av. Suburbana e nºs 105, 115, 137, 147, 157, 171 e 189 da Rua Luiza Vale, 72,00m nos fundos, confrontando com a área desapropriada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000. **** jmt

R-10/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº.4439/2004, de 03/06/2004, do Juízo de Direito da 1º Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora Maria Cristina Rodrigues Lassance, extraído dos autos da ação de ex fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/06/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$817.853,90, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimariles, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267428, Lº.1-AJ, fis.038, talso nº.351552. Rio de-Janeiro, 08 de julho de 2004.

Continua na ficha 02



Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

FLS. 467



PRIMEIRO SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R-11/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.682/04, de 12/02/2004, do Juizo de Direito da 5º Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraido dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franka Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/07/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da divida no valor de R\$306.115,70, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267755, Lº. (-A.) fis.060, telão nº.351889. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2004.***

Av.12/14273 - REVISÃO DE LOGRADOURO: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Suburbana, passou a ser atual Av. Dom Hélder Câmara. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.////

R-13/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4º Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Protocolo nº.269375, Lº.1-AJ, fls.168, talão nº.353574. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.////

R-14/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7º Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assigado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R.5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da divida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bens: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº. 272125, Lº.1-AK, fls. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005.

R-15/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº 8050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juizo de Direito da 5º Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R.S., contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarites, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, Lº.1-AL, fis.216, taliio nº.363821. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2005.

R-16/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1º Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Emestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

de R\$2.613.211,39, tendo como depositario do bem Joel Arthur Guiznarães, CPF 193.635.247-8 Protocolo 279213 fis.224 L°1-AL, talão 363939. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2005.

R-17/14273 - PENHORA - Nos termios do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3º Vara Federal de Execução Fiscal da Comerca da Capital, estrudo pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereco para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da divida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimanies, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aprº 1004, Méier-RJ. Prol nº 279438 fis. 239 Lº1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2005.

R.18/14273 - HIPOTECA LEGAL - Nos termos do Oficio nº958/2005 extraido dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltde. e outros expedido pela 2º Vara Civel da Comarca de Rio Grande - RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imbyel desta matricula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma divida no valor de R\$263.199,00. Protocolo 280089 fis.282 L*1-AL, talão 364858. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005

R-19/14273 - PENHORA - Nos jermos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4º Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., ja qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Helder Chmara, 3643 - Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da divida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarites, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296 fis.63, L°1-AM, talão 366109. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2005.********VGM

R.20/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2º Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda. ja qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº68 - 30º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da divida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aprº 1004, Mêjer - RJ. Protocolo nº 283929 fls.238, L°1-AM, talão 368825. Rio de Janeiro, 20 de março de 2006.

R.21/14273 - HIPOTECA: Nos termos da escritura de 08/02/2007 do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - RJ, Lº2.988, fis.057, Estacas Franki Ltda. já qualificada, deu o jinovel matriculado em hipoteca a União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº00,394.460/0271-80, em garantia de uma divida contralda por Kranki Franki Pundações e Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº.28.334.688/0001-65 no valor de R\$746.020,12, incluido imóveis de outra zona de registro, pelo prazo de 120 meses, contados a partir de 15/09/2006, em prestações mensais e sucessivas com vencimentos no último dia útil de cada mês. Protocolo nº293822, Lº1-AO, fis.298, talão nº379246. Rio de Janeiro, 19 de março de

R.22/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4º Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Direito de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda.,

Continua na ficha 03

v. Dom Helder Câmara, nº 3643.

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004, Méier - RJ. Protocolo nº297412, Lº1-AP, fis.237,talão nº383044.

R.23/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Julzo de Direito da 3º Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº 193 635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº 42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297410, Lº1-AP, fls.237, talão nº383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.

R.24/14273 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-S, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarses CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297411, Lº1-AP, fis.237, talão nº383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007. *383

R.25/14273 - PENHORA - Em cumprimento so Mandado de Substituição de Penhora nº0051.001.332-6/2009 da 6º Vara Federal de Execução Fiscal RJ assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal nº99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estadas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imovel desta matricula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edificio situado na Av. Rio Branco nº311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinhorello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fis.64 L°1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.

Av.26/14273- ARROLAMENTO DE BENS: - Em cumprimento so Oficio nº.481/2010/ DRF/ NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo nº 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. nº. 338245, Lº. 1-AZ, fis.259, talão nº. 426436. Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2010.////

R.27/14273 - PENHORA:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 31/05/2013, do Juízo de Direito da 3º Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado eletronicamente pela técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva, por ordem da M.M., Juíza Federal Dr. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraída dos autos do mandado nº. MAN.0048.002405-7/2013, processo nº.0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), movida pela Fazenda Nacional, em face de Estacas Franki Ltda, já qualificada no R.5, localizada na avenida Dom Helder Cámara, nº.3643 - Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 25/09/2013, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$13.336,435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade po 23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30° And. Protocolo nº.370317, Lº15BG, fls. 297, talão nº.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013 ######GO.

R.28/14273 - PENHORA:- Em cumprimento so Mandado de Penhora de 28.08.2012, do Juízo de Direito da 1º Vara/Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem do M.M., Juiz Federal Dr. Leonardo da Costa Couceiro, extraída dos autos do mandado nº MAN.1731.000654-8/2013, processo nº 0001625-32:2012/4.02.5117 (2012.51:17.001625-0), movida pela UNIÃO FEDERAL, em face de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.034.810/0001-18, localizada na avenida Dom Helder Câmara, p. 3643 - Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13.01.2014, foi penhorado o indvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$2.288.718,27, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 193.635.247-87, residente na Rua Francisco Otaviano nº 49/103 Copacabana/RJ. Protocolo nº 371658, Lº 1-BH, fis. 087, talão nº 462606. Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2014 180 ALS

Av.29/14273 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao oficio OFL0048.000880-0/2015 de 24/08/2015, assinado eletronicamente pela M.M. Julza Federal Dr. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, hoje arquivado, referente a Execução Fiscal - 0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), Fazenda Nacional / INSS x ESTACAS FRANKI LTDA, foi determinada indisponibilidade de quaisquer imóveis em nome de ESTACAS FRANKI LTDA - CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o imóvel desta matricula em indisponibilidade não podendo de qualguer forma direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até que seja solucionada a demanda, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Pelo mesmo processo e julzo já foi determinado a panhora do bem conforme R.27. Protocolo nº 385903, Lº 1-BK, fis. 137, Talão nº 478486. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015.

AV-30-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Oficio nº OF.0052.000297-7/2018 da 7º Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 11/06/2018, pela M.M. Juíza Dr. Andrea Cunha Esmeraldo, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-14, advindo do processo nº 0515809-33.2002.4.02.5101/2902.51.01.515809-9). Protocolo nº 409595, Lº 1-BP, fls. 216, Talão nº 506263. Rio de Janeiro, 11 de julho de

AV-31-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos da OF.0050.000526-7/2018-05 VFEF da 5º Vara Federal de Execução Fiscal do Rio da Janeiro, assinado em 06/08/2018, pela M.M. Juíza Dr. Bianca Stamato Fernandes, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-15, advindo do processo nº. 0507681-53.2004.4.02.5101 (2004.51.01.507681-0). Protocolo nº.410981, Lº 1-BQ, fis. 008, talko nº

AV-32-14273 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Impedimento de 30/08/2021, indisponibilidade protocolo nº 202108.3008.01792521-IA-509 data do pedido 30/08/2021, processo nº 01004968920165010077, do TST-Tribunal Superior do Trabalho/RJ-

Continua na ficha 04

FICHA N

IMOVEL

Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

FFIs.: 133

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Impedimento de 21/02/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202202.1906.02019806-IA-500, data do pedido 14/02/2022, processo nº 00018679620145020053 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIAO FÓRUM RIO DE JANEIRO-RJ, 4º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, (usuário: PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES, e-mail: patricia.bomfim@trtl.jus.br), foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, sendo a executada ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 441347, Lº.1-BX, (18,233, talão nº.543618. Rio de Janeiro, 15 de março de

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACED SUBSTITUTA

AV-40-14273 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Impedimento de 21/02/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202202.1815.02019202-IA-410, data do pedido 14/02/2022, processo nº 00018679620145020063 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIAO Fórum RIO DE JANEIRO-RJ, 4º VARA DO TRABALHO DO RÍO DE JANEIRO, (usuário: PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES, e-mail: patricia.bomfim@trtl.jus.br), foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, sendo a executada ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 441347, Lº.1-BX, fis.233, talso nº.543619. Rio de Janeiro, 15 de março de

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACH MAT. 94/4.81

AV-41-14273- INDISPONIBILIDADE; Nos termos do Relatório de Impedimento de 11/03/2022, indisponibilidade protocolo nº 202203.1014.02045818-IA-480 data do pedido 10/03/2022, processo nº 01000087020165010066, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ TST-RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região-66º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, (usuário: Josimar Machado dos Santos, e-mail: josimar.machado@trt1.jus.br), hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 442144. Lº 1-BX, fls.286, talão nº 544513. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.////

O Oficial.

VERA LUCIA G. MAREE SUBSTITUTA MAT. 94/4,817

AV-42-14273- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Impedimento de 15/03/2022 indisponibilidade protocolo nº 202203.1417.02050931-IA-490 data do pedido 14/03/2022, processo nº 10006259820165020026, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região-Forum de São Paulo/SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP, (usuário: Vanda Passos Saraiva, e-mail: vanda.passos@trtsp.jus.br), hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 442145, Lº 1-BX, fis.286, talão nº 544514. Rio de

O Oficial.

VERALUCIA G. MACED SUBSTITUTA MAT. 94/4.817

INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 12/04/2022, indisponibilidade protocolo nº.202204.1206.02097507-IA-060 data do pedido 12/04/2022, processo n°10016511720165020064, Nome Instituição TST-Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região Fórum São Paulo-SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Usuário: Fernando Salcedo Doria Vieira, e-mail: fernando.vieira@trtsp.jus.br, hôje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matricula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº.33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.442948, Lº.1-BY, fls.039, talão nº.545435. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.******************ALS

O Oficial.

VERA LUCIA O. MACED SUBSTITUTA MAT. 94/4.817

AV-44-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 11/05/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202205.1014.02137772-IA-720 Data Pedido 10/05/2022 14:36:42 Numero Processo 00117417020155910030 Telefone 11-1111111 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA I REGIAO Forum RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 30A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário SANDRA MARIA RABELO MARQUES Email sandra marques@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade du iméyel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 443620, Lº 1-BY, fls. 84, Talão nº 546188. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.*****

O Oficial.



AV-45-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/05/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202205.2516.02165066-IA-690 Data Pedido 25/05/2022, processo nº 01000409820165010026, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Fórum/RJ) RIO DE JANEIRO -RJ - 26º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO (usuário: Simoné Freitas Paiva Cavalcanti Kristensen, e-mail: simone.cavalcanti@trt1.jus.br, foi decretada indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI-EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 444028, Lº 1-BY, fis.111, talão nº 546671. Rio de Janeiro, 10 de junho de

Continue na ficha 06

CNM No. 092346.2.0014273-84 FFIs.: 135 MATRICULA Nº 14273

FICHA Nº

Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

FLS. 467

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região 77º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, usuário: Claudio Yukio Niimi, e-mail: claudio.niimi@trtl.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matricula da executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº.33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 436602, Lº-1-BV, fis.216, talão nº 538147. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO SUBSTITUTA MAT. 94/4.817

AV-33-14273 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 10/09/2021, indisponibilidade protocolo nº 202109.1009.01810842-IA-520 data do pedido 10/09/2021, processo nº.01007202720175010001, do TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região Forum RJ-Rio de Janeiro/RJ-1 A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, usuário: Amílear Pinto Teixeira, e-mail: amilear.teixeira@trt1.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matricula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº.33.034.810/0001-18 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.436933, Lº.1-BV, fls.238, talso nº.538529. Rio de Janeiro, 28 de setembro ALS de 2021.****

O Oficial.

MAG. MACED VERA LUC

AV-34-14273 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/09/2021, indisponibilidade protocolo nº 202109.2415.01833689-IA-580 data do pedido 24/09/2021, processo nº.10014620420175020711, do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Fórum São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, usuário: Tayna Almeida Clement Oliveira, e-mail: tayna.oliveira@trtsp.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matricula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANK/EST UNIF), CNPJ nº.33.034.810/0001-18 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de gualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.437331,

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACE

AV-35-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 22/10/2021, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202110.2118.01873852-IA-300 Data Pedido 21/10/2021 Numero Processo 10000700920165020050 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A

REGIAO Forum SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA YASSUE TANAKA ADELIA GAEPP Usuário PATRIMONIAL adelia.tanaka@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 438061, Lº 1-

O Official.

VERA LUCIA G. MACEO MAT. 944.817

INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Relatório de Impedimento de AV-36-14273 05/11/2021, Indisponibilidade protocolo nº.202111.0507.01893221-IA-009 data do pedido 05/11/2021, processo nº.00001014120155020063, do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2 A Região Fórum São Paulo - Secretaria da 63A Vara do São Paulo, usuário: João Luis Souza Neri, e-mail: joao.neri@trtsp.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matricula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA, ENPJ nº.33.034.810/0001-18 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.438382, Lºli-BX, fis.035, talão nº.540217. Rio de Janeiro, 30 de novembro

O Oficial.

VERA LUCA G. MACE UUSTITUTA

AV-37-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 13/01/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202201.1311.01966598-IA-810 Data Pedido 13/01/2022 Processo 00019122120155020068 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO Forum SAO PAULO -> SECRETARIA DA 68A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO Usuário CARLOS BERNARDO SCHRODER Email carlos bernardo@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034,810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 440459, Lº 1-BX, fis. 173, Talão nº 542579. Rio de

O Oficial.

VERA DUCIA G. MA

AV-38-14273 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 14/02/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202202.1413.02010274-IA-#70 Data Pedido 14/02/2022 Processo 00112885620155010004 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 RÉGIÃO Forum RIO DE JANEIRO -> RJ 4A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES Email: patricia.bomfim@trtl.jus.br, foi decretada indisponibilidade do imovel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 441261, Lº.1-BX, fis.227, talão nº.543522. Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.º

O Oficial. VERA LUCIA G. MAC SUBSTITUTA MAT. 94/4.81

CONTINUA NA FICHA 05

Av. Dom Helder Cámara, nº.3643.

L.º 2-D

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O Oficial.

VERA CUEIA G. MACE MAT. 94/4.HI?

AV-46-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/05/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202205.2517.02165219-IA-860 Data Pedido 25/05/2022, processo nº 10013055120145020609, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIAO Fórum/SP - São Paulo/SP -- Grupo Auxiliar de Execução e Pequisa Patrimonial-GAEPP (usuário: Vitor de Almeida Costa, e-mail: vitor.costa@trt2.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº

O Oficial. VERA LUSIA G. MACE SUBSTITUTA MAT. 94/4.817

AV-47-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos tempos do Relatório de Impedimento de 14/06/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202206.1411.02196126-IA-810 Data Pedido 14/06/2022 11:01:08 Numero Processo 01001659820165910080 Telefone 11-11111111 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABAÇHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Forum RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 80A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário FERNANDA MARQUES COSTA Email fernanda.costa@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvei matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ n 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 444450 Lº 1-BY, fis. 140, Talão nº

O Oficial.

 \mathcal{I} VERA LUSIA G. MACE SUBSTITUTE MAT. 94/4,817

AV-48-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 21/07/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202207.2112.02259000-IA-990 Data Pedido 21/07/2022 12:28:41 Numero Processo 00114164220155010080 Telefone 11-111(TLT) Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RI-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO FORUM RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 80A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário PATRICIA FERREIRA PINHEIRO Email patricia pinheiro@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº33.034.810/0001-18 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta alienalo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº445548, Lº1-BY, fis.213, Talão

CNM Nº. 092346.2.0014273-84 FFIs.: 138

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira Substitute 11

AV-49-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 25/07/2022 INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202207.2315.02262344-IA-710 Data Pedido 23/07/2022 processo nº 00004760820145020021, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO Fórum/SP - São Paulo/SP -Grupo Auxiliar de Execução e Pequisa Patrimonial-GAEPP (usuário: Ana Cristina de Souza Neves Pessuti, e-mail: ana.neves@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 445660, Lº 1-BY, \$5.220, talão nº 548739. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira Substitut Matr. 94/4.

AV-50-14273 - INDISPONIBICIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 26/07/2022, INDISPONIBILIDADE Protocolo 202207.2520.02265008-IA-190 Data Pedido 25/07/2022 20:05:13 Numero Protesso 10020957920165020313, Nome Instituição TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIAO Forum SAO PAULO SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, Usuário: LUIZ OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA, email luiz.otavio@trtsp.jus.br, foi decretada nindisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, alienálo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 445739, Lº 1-BY, fis. 225, Talão nº 548853. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022

O Oficial.

Rózaldo Graeff Vieira Substitutor

Matr. 94/4.81

AV-51-14273 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/07/2022, INDISPONIBILIDADE/- Protocolo 202207.2711.02268004-IA-450 Data Pedido 27/07/2022, processo nº.10003752520175020319 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO Fórum Guarulhos - Secretaria da 9A Vara do Trabalho de Guarulhos Usuário; Isabel Cristina Costa Mendonça Figueiredo, e-mail: isabel.figueiredo@trt2.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.445736, Lº.1-BY, fls.225, talão nº 548850. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.*******ALS

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira Substituto Matr. 94/4.4

AV-52-14273 - INDISPONIBILADADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 30/08/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202208.2915.02325109-IA-011 Data Pedido 29/08/2022. Numero Processo 00024154120155020036 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2 REGIAO Forum São Paulo > SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA

Continua na ficha nº 07

FICHA Nº

IMOVEL

Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

FLS. 467



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PATRIMONIAL - GAEPP Usuário Roberto Bellodi Email roberto.bellodi@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, da propriedade do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (ERANKI EST UNIF, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 446665, Lº 1-BY, fls. 287, Talão nº 550000. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022.

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieir Substituto Matr. 94/4.41

AV-53-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 19/09/2022, INDISPONIBILIDADE Protocolo 202209.1612.02355482-IA-209 Data Pedido 16/09/2022. Numero Processo 00112311220155010045 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIAO Forum Rio de Janeiro > RJ - 45ª VARA DOTRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário Claudia de Abreu Lima Pisco Email claudia.pisco@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, da propriedade do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira Substituto Matr. 94/4.815

AV-54-14273 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 07/10/2022 INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202210.0612,02389615-IA-790, data pedido 06/10/2022. Numero Processo 001039104201550010012 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO/RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIAO Fórum-Rio de Janeiro/RJ - 12º VARA DO TRABALHO DO RÍO DE JANEIRO, (usuário: Alexandra Gewehr Pontes, e-mail: alexandra.pontes@trtl.jus.br), foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, da propriedade do executado: ESTACAS FRANKILTDA (FRANKI EST UNIF, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 447739, Lº 1-BZ, fis. 059, Talão nº 551248. Rio de Janeiro, 04 de povembro de

O Oficial.

Rozaldo Graeff Neg Substituto

AV-55-14273 - INDISPONIBILIDADE: - Protocolo nº.450698, Lº.1-BZ, fis.256, talão nº.555113 de ,06/02/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 03/02/2023, indisponibilidade protocolo nº. 202302.0218.02541778-IA-001 data do pedido 02/02/2023, processo nº.10009295420165020202; Nome Instituição: TST-Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2

Região Fórum/SP — Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP, Usuário: Eduardo Faria Casoni de Paula Fernandes 106747, e-mail: eduardo.paula@trtsp.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matricula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ n°.33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade hão podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a

AV-\$6-13273 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo nº. 451123, Lº. 1-BZ, fls. 284, talão nº. 555680 de 28/02/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 15/02/2023, Protocolo: 202302.1412.02559421-IA-640; Pedido: Data do 14/02/2023; Número 00116702620155010044; Nome da Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIAO - FORUM/RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ – 44° VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO; Usuário: MEIRE RODRIGUES LIMA; e-mail: meire.lina@irt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 10 de marco de

AV-57-14273 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes a averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 10 de

R-58-14273 - PENHORA - Protocolo nº. 481174, Lº. 1-BZ, fls. 288, talão nº. 555739 de 01/03/2023. Por Mandado de Penhora e Avaliação da Salvara Federal de Niterói/RJ, desta Cidade, assinado eletronicamente em 19/12/2022, pelo Diretor de Secretaria Marco Antonio de Carvalho Paiva, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Leopoldo Muylaert, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0091831-35.2015.4.02.5102/RJ, Mandado nº 910009327773, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de ESTAVAS FRANKI LTDA, ENPJ nº 33.034.810/0001/18 e ROGER JEAN PEETERS, contendo auto de penhora de 01/03/2023 junivel matriculado foi penhorado para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$11.271.351,43, sem nomear o fiel depositário. Rio de Janeiro,

AV-59-14273 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante, (De acordo com o art. 38 § 2º da Lei nº. 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº. 6.370/2012). Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.**********

AV-60-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Protocolo nº 452\$80, Lº 1-CA, fis. 081, Talão nº 557600 de 28/04/2023. Nos termos do Oficio nº 510010180775 da 4 Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 24/04/2023, pela Made Juíza Dr. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da perhora objeto do R-19 advindo do processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101/RJ. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.*******CG

R-61-14273 - PENHORA - Protocolo nº. 453209, Lº. 1-CA, fls. 123, talão nº. 24/05/2023. Nos termos do Mandado nº. 510010047767, da 5º Vara Federal de Niterói/RJ. assinado eletronicamente em 14/04/2023, pelo Diretor de Secretaria Marco Antônio de Carvalho Paiva, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Leopoldo Muylaert, extraído dos autos da Execução Fiscal nº. 0026582-69.2017.4.02.5102/RJ, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, contendo auto de Penhora de 23/05/2023, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir uma dívida no valor de R\$905.805,25, atualizado até 30/09/2020. Não foi nomeado depositário do bem. Rio de Janeiro. 12 de junho de 2023.******

Continua na Ficha 08

CNM:

MATRICULA Fls. Fîs.: 141

092346.2.0014273-84

14273

Avenida Suburbana, nº. 3643 (Atual Avenida Dom Hélder Câmara)

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO Nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante, (De acordo com o art. 38 § 2º da Lei nº. 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.

R-63-14273 - ARRESTO - Protocolo nº. 453321, Lº. 1-CA, fls. 131, talão nº. 558547 de 30/05/2023. Nos termos do Mandado n. 510010436158, da 5º Vara Federal de Niterói/RJ, assinado eletronicamente em 22/05/2023 pelo Diretor de Secretaria Marco Antônio de Carvalho Paiva, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Leopoldo Muylaert, extraído dos autos da Execução Fiscal nº. 0005283-70.2016.4.02.5102/RJ, (movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, contendo auto de Arresto de 27/05/2023, o imóvel desta matrícula foi arrestado para garantir uma dívida no valor de R\$2.136.389,29, atualizado até 26/03/2023. Não foi nameado depositário do bem. Rio de Janeiro, 15 de junho de

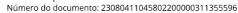
AV-64-14273- CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do arresto objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o 6.370/2012). Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.***

AV-65-14273 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo nº. 453498, Lº. 1-CA, fls. 143, talão nº. 558751 de 06/06/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 02/06/2023, Protocolo: 02/06/2023; 202306.0210.02739216-IA-630; Data do Pedido: Número do 10015432720165020342; Nome da Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO - FÓRUM/SP -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: Usuário: RUBENS TEIITI SHIBUYA; e-mail rubens.shibuya@trt2.jus.br, foi decretada a (indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº. 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de

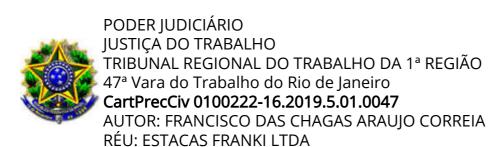
AV-66-14273 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Taneiro, 20 de



Assinado eletronicamente por: ULISSES DOS SANTOS - Juntado em: 04/08/2023 11:14:13 - a7be2c5 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23080411045802200000311355596?instancia=1 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391







Vistos, etc.

Diante da resposta do juízo deprecado de id 902210b, remetamse os autos à CAEX para realização de leilão unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de setembro de 2023.

MARIANA OLIVEIRA NEVES RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta



SUMÁRIO

Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
78651da	14/03/2019 13:06	Petição Inicial	Petição Inicial		
7147758	14/03/2019 13:06	documento	Documento Diverso		
ee1533f	27/03/2019 11:48	<u>Despacho</u>	Despacho		
a47c011	08/04/2019 09:16	Mandado	Mandado		
398bd51	17/04/2019 09:34	Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão		
224fd44	02/07/2019 10:01	Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão		
dc1a1a9	02/07/2019 10:01	Auto de Penhora	Auto de Penhora		
0910f45	31/07/2019 12:50	Certidão	Certidão		
9d3d4a6	04/09/2019 15:28	CERTIDÃO	Certidão		
0b511b0	04/09/2019 15:28	MALOTE DIGITAL RECEBIDO	Documento Diverso		
74a8fa3	05/09/2019 11:26	Despacho	Despacho		
ee73d83	10/09/2019 07:51	Mandado	Mandado		
91d3ced	30/09/2019 23:29	Devolução de mandado de ID ee73d83	Certidão		
36802e1	13/12/2019 17:30	Certidão de juntada	Certidão		
d904f24	13/12/2019 17:30	Pedido de informações	Documento Diverso		
653cd81	17/12/2019 09:43	Despacho	Despacho		
11421f5	19/12/2019 12:56	Certidão	Certidão		
4bc2ca2	19/12/2019 12:56	recibo	Recibo		
f25c685	18/06/2020 13:21	Certidão	Certidão		
8d95944	26/06/2020 09:58	Despacho	Despacho		
ae8ead5	30/06/2020 09:59	Certidão	Certidão		
997575e	09/07/2020 13:18	Certidão de juntada	Certidão		
6f0f7ef	09/07/2020 13:18	Juízo deprecante	Ofício		
d0881ee	09/07/2020 13:18	Certidão do registro de imóveis1	Documento Diverso		
88fe307	09/07/2020 13:18	Certidão do registro de imóveis2	Documento Diverso		
0514d21	20/07/2020 12:13	<u>Despacho</u>	Despacho		
2e33614	03/08/2020 13:32	Mandado	Mandado		
2fccb95	03/08/2020 13:32	Documento_88fe307	Mandado		
040e1ec	03/08/2020 13:32	Documento_d0881ee	Mandado		
c8f21e7	02/07/2021 16:17	Certidão email	Certidão		
6e31f53	02/07/2021 16:17	<u>Despacho</u>	Documento Diverso		
01ae71a	02/07/2021 16:17	matrícula do imóvel 14.273 - R.Janeiro	Documento Diverso		
693dd92	02/07/2021 16:17	Edital Nomeação do sócio como deppositário e ciência da penhora	Documento Diverso		

618fa3a	16/08/2021 16:09	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
61988da	21/09/2021 18:58	Despacho	Despacho
e88df19	20/10/2021 15:54	Mandado	Mandado
0234f0b	20/10/2021 15:54	Documento_01ae71a	Mandado
374f68a	06/12/2021 18:42	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
e996b0e	24/04/2022 11:52	Despacho	Despacho
0b14fb9	27/05/2022 14:08	Email para 1ª VT de Poá	Documento Diverso
d4ea755	30/06/2022 07:39	Devolução de CP	Certidão
931c871	19/07/2022 13:23	Informação sobre devolução da CP	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
ac2c77a	07/08/2023 11:04	Certidão (Requerimento - Juízo Deprecante)	Certidão
902210b	07/08/2023 11:04	Requerimento - Juízo Deprecante	Documento Diverso
cc2b15b	06/09/2023 14:32	Despacho	Despacho